

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2017/8112 Vol. 1

Grupo OUTROS PROCEDIMENTOS

Assunto SOLICITAÇÕES

Data Abertura 27/07/2017 16:06

Usuário EVERTON SILVA DOS SANTOS

Síntese

Relatório de Monitoramento Extraordinário - 10/07/2017 - Penitenciária de Segurança Máxima - PenSM, em decorrência de notícias veiculadas na mídia local - fuga de presos.

Observação

Dados de Contato

Solicitante

Telefone/E-mail

Identificação do Requerente

Nome GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL

Endereço @MPJ()

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	27/07/201	Aguardando Análise		

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento Extraordinário – 10/07/2017
Penitenciária de Segurança Máxima - PenSM.

Ref.: Em decorrência de notícias veiculadas na mídia local - fuga de presos.

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada na Penitenciária de Segurança Máxima - PenSM, em razão de notícia veiculada na mídia local, dando conta da fuga de, ao menos, 4 (quatro) reeducandos que se encontram privados de liberdade e, por sua vez, sob tutela estatal em mencionada unidade prisional.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e a delimitação das atribuições inerentes a este GMF, **ACOLHO**, na íntegra, as sugestões apresentadas, ao tempo que **determino**:

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo”;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b12) à Unidade Prisional vistoriada;

b13) ao conselho Penitenciário do Estado de Alagoas; e

b14) ao Conselho da Comunidade local.

c) outrossim, ainda como sugestão deste GMF, enfatize-se à r. Presidência desta Corte de Justiça, acerca da necessidade de **intervenção perante Sua Excelência o Senhor José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Governador do Estado de Alagoas**, objetivando que o Poder Executivo adote, **urgentemente**, medidas no sentido de:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

c1) retirar os militares que se encontram no exercício de atividades inerentes à custódia e vigilância de presos, contratando-se contingente afeto à matéria e apto à realizar - com a segurança necessária – mencionadas atribuições;

c2) efetiva implementação das demais condições mínimas exigidas para que referenciada unidade prisional funcione como instituição ressocializadora de segurança máxima para a qual foi criada, inclusive, se for o caso, suspendendo qualquer procedimento que tenha por objetivo o aumento de vagas na unidade vistoriada sem que haja, como dito, a devida resolução dos problemas básicos constatados quando da inspeção realizada e ora mencionadas neste relatório.

e) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 26 de julho de 2017.


Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF – AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Membro – Área da Educação
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Membro – Área da Saúde
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Membro – Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário – Área Judiciária	Secretário
Mônica Maira Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário – Área Judiciária	Apoio Administrativo

GMF	GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO	RELATÓRIO SINÓPTICO MONITORAMENTO EXTRAORDINÁRIO – JULHO/2017
-----	---	--

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Penitenciária de Segurança Máxima – PenSM	10/07/2017

PARTICIPANTES
Celyrio Adamastor Tenório Accioly – Desembargador Vice-Presidente do TJAL – Supervisor
Josemir Pereira de Souza – Juiz de Direito – Coordenador
Everton Silva dos Santos – Analista Judiciário – Secretário

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em monitoramento, *in loco*, realizado no último dia 10 de julho de 2017, pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF**, nas instalações atinentes à **Penitenciária de Segurança Máxima**, em decorrência da fuga de **04 (quatro) reeducandos**, ocorrida entre os dias **06 e 07 de julho do corrente ano** e amplamente noticiado na mídia local (**ANEXO I**).

Inicialmente, insta ressaltar que, malgrado algumas notícias veiculadas tragam em seu texto que a fuga teria ocorrido no “Presídio de Segurança Máxima - PSM”, na verdade a ocorrência se deu na **Penitenciária de Segurança Máxima – PenSM**. Frise-se, por oportuno, que ao tomar conhecimento do fato, imediatamente foi expedido o Ofício nº 105/2017-GMF, datado de 07/07/2017, à Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS (ANEXO II), requisitando relatório consubstanciado acerca da evasão ocorrida, obtendo como resposta, por intermédio daquela Secretaria, o Ofício 323/2017/CEGP, lavrado por sua respectiva Chefia Especial de Gestão Penitenciária – CEGP, apresentando os esclarecimentos iniciais acerca do fato em apreço, consoante relatado no Memo. Nº 266/2017 – SP/PENSM/CEGP (ANEXO III). Para além, foi determinado pelo Desembargador Supervisor a realização da presente inspeção extraordinária.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, restou adotado como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados no Formulário Padrão de Monitoramento constante no Anexo II da Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017. Contudo, num primeiro momento, **dadas as circunstâncias relacionadas ao evento fuga, a linha de verificação foi direcionada, em especial, à coleta de melhores esclarecimentos acerca de mencionado evento fatídico. Para além, foi checada à seção administrativa da unidade monitorada, objetivando o aprimoramento dos dados e informações necessários ao cumprimento das atribuições deste GMF, bem como foi realizada breve explanação acerca das correspondentes ações, sem verificar especificamente, nesta oportunidade, cada uma das áreas de abrangência deste Grupo de Monitoramento e Fiscalização.** Nesse diapasão, para o cumprimento de referenciado mister, contamos com o acompanhamento do **Capitão PM Cícero José Navarro Ferro**, chefe da referida unidade prisional.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Para as averiguações em apreço, restaram verificadas previamente informações essenciais anteriormente fornecidas pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferencia e de prorrogação de permanencia de preso no sistema penitenciario federal

Com efeito, durante o monitoramento foi explanado a chefia da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

¹ RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



Em seguida, como dito, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, antes de adentrarmos no evento concernente à fuga de presos que levou a este GMF realizar a inspeção *in loco* de que trata o presente, mister se faz apresentar, **preliminarmente**, os seguintes **esclarecimentos básicos** sobre a **Penitenciária de Segurança Máxima** em apreço, a saber:

- Unidade localizada na BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro dos Martins;
- A administração da unidade fica a cargo do **Capitão PM Cícero José Navarro** Ferro (contato: 98899-7172, 98704-1618 e 99910-6894),
- Foram apresentados, ainda, o número de telefone e e-mail: 98818-3691 e spensm@seris.al.gov.br, para informações administrativas/estatísticas;
- A unidade tem **capacidade para 676 (seiscentos e sessenta e seis) reeducandos**, conforme planilha fornecida (**ANEXO IV**), contando, na data da visita, com **669 (seiscentos e sessenta e nove)**, em conformidade com as informações apresentadas pela correspondente administração.

Em sequência, cotejou-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos a presos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquela constatada e apresentada em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso entre o constatado e os números e dados apresentados, ressalvada um leve acréscimo de presos decorrente da movimentação diária inerente ao sistema penitenciário, fato naturalmente sanado no mapa do dia posterior (**vide ANEXO IV**). Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO V**).

Nesse contexto, **instado a se manifestar**, o chefe da unidade - Capitão PM Navarro, **em linhas gerais**, apresentou os seguintes esclarecimentos:

- Que a Penitenciária de Segurança Máxima - PenSM, abriga reeducandos que, em sua boa parte, chegaram **transferidos de outras unidades prisionais locais**, em razão da situação temerosa que se apresentava, à época, no sistema carcerário de Alagoas;
- Que, apesar da manifesta necessidade e urgência na utilização de referenciadas instalações, a unidade inspecionada **apresenta algumas carências** (de pessoal, de material permanente etc.) para adequar-se à finalidade específica.
- Que **toda a parte operacional/segurança fica a cargo de policiais militares**, cujo efetivo inicial era de 60 (sessenta) homens - 15 por turno. Entretanto, **hoje conta apenas com aproximadamente 37 (trinta e sete)**





militares para revezamento em todos os turnos, ou seja, em média 8-9 pessoas por cada turno - sem contar as baixas diárias justificadas -, número este **inviável** para o bom **desenvolvimento dos trabalhos**, principalmente os inerentes à segurança, situação que se agrava nos períodos destinados às visitas aos reeducandos;

- Que os dados estatísticos concernentes à unidade penitenciária em apreço são confeccionados e encaminhados ao GMF pela Sra. Juliana de Paula (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mails: julianadepaula.sgap@gmail.com e cpe@seris.al.gov.br), inclusive, que a mencionada servidora já havia contactado à direção da unidade prisional em testilha sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.

Em sequência, **especificamente sobre a fuga ocorrida, o responsável pela administração esclareceu que, após conseguir sair da cela, os 04 (quatro) reeducandos transpuseram mais 2 (duas) cercas de arames até atingir a liberdade, passando por trás de uma guarita que não estava - e ainda não está - com vigilância devido a já mencionada falta de efetivo. Outrossim, nos foi mostrada parte da grade serrada pelos reeducandos fugitivos, cuja análise visual do material, em nossa óptica, denota a utilização de um tipo de serra ou maquinário específico para o alcance de tal resultado, tamanha a precisão e polidez do corte (Anexo VI).**

Nesse diapasão, o administrador em apreço acrescentou haver encaminhado aos correspondentes superiores tanto as medidas adotadas logo após a fatídica ocorrência quanto um rol contendo mais de 10 (dez) sugestões objetivando o reforço na segurança, dentre elas: a reavaliação do sistema de vídeo monitoramento, inclusive com a instalação da mais câmeras; a implementação de canil próximo às cercas, cobrindo as laterais e fundos da unidade, acrescida da construção dos correspondentes abrigos; a designação permanente de agentes de segurança na Guarita B, em turnos de 24h; reforço na cerca de proteção; instalação de refletores de iluminação, bem como um sistema de sensores de presença com sirene, direcionados à área externa nos fundos e laterais da unidade. Diante de tais esclarecimentos, este GMF oficiou, prontamente, ao Secretário de Estado de Ressocialização (Ofício nº 106/2017-GMF), requisitando informações acerca do atendimento, ou não, das sugestões formuladas e as razões de eventual indeferimento ou não concretização, cujos questionamento, até a presente data, não foram respondidos. **(ANEXO VII).**

Outrossim, no que tange à realização da devida perícia oficial no local, **imperioso ressaltar que - até a nossa saída do estabelecimento prisional em comento -, mencionada diligência técnica ainda não tinha sido realizada, apesar de haver sido nos informado pela administração prisional acerca da respectiva comunicação e requerimento ao órgão público responsável, fato que, certamente, deverá ser apurado pelas autoridades competentes.**

Com efeito, munidos das informações repassadas pela administração da unidade e diante do que efetivamente constatado, cumpre-nos registrar alguns

pontos que, de imediato, **nos chamaram a atenção de forma NEGATIVA**, dentre eles:

- **Ao nosso sentir, a unidade está sendo utilizada sem que, para tanto, tivessem sido adotados os trâmites burocráticos necessários à escoreta liberação para uso. Neste ponto, interessante colacionar matéria divulgada na mídia local (ANEXO VIII);**
- **A estrutura da unidade inspecionada - apesar de pouco tempo de construída -, já apresenta inúmeras infiltrações, tendo sido constatado paredes úmidas e alagamento no chão em vários setores, além de ambientes sob penumbra, do que se denota a precariedade na sua conservação;**
- **As condições de limpeza e de higiene constatadas deixaram a desejar;**
- **A ausência de instalações específicas para preparação da comida a ser servida no local, havendo sido informado que toda a alimentação destinada aos respectivos reeducandos é oriunda de unidades externas;**
- **A Ausência de mobiliário e pessoal especializado impede a utilização de vários setores e a realização de projetos de ressocialização, a exemplo das salas de aulas que estão totalmente desativadas e vazias;**
- **Em que pese o esforço demonstrado pelo administrador local, a segurança da unidade está muito comprometida, especialmente em razão do escasso número de servidores, especialmente para a composição dos respectivos turnos de trabalho, ou seja, um manifesto paradoxo, em razão de tratar-se de unidade que deveria ser de nível máximo de segurança;**
- **A ausência de agentes penitenciários para realização da guarda de presos e segurança interna, havendo a utilização exclusiva de militares para mencionadas atividades. (ANEXO IX).**

Para além, insta salientar que **a unidade prisional vistoriada possui espaço e estrutura física semelhante à do Presídio do Agreste** - visitada por este GMF no último dia 05 de julho de 2017, em cumprimento ao respectivo cronograma de inspeções ordinárias – **(ANEXO X)**, o que possibilita perceber, de maneira cristalina, **a manifesta diferença entre o cotidiano administrativo de ambas**, malgrado a boa vontade e disposição do administrador do PenSM - Capitão Navarro em cumprir com seu mister, uma vez que, numa primeira análise, observa-se que os problemas detectados extrapolam os seus correspondentes limites para efetivação de uma melhor gestão.

É de ressaltar, mais uma vez que, lamentavelmente, o ambiente da PenSM nos remete a uma sensação de vulnerabilidade e risco, **ficando a unidade ora vistoriada num patamar bem inferior aos serviços prestados pelo Estado na unidade prisional do Agreste**, esta gerida dentro de um modelo de

cogestão administrativo, **sobressaindo, negativamente, a insuficiente segurança dispensada à ora vistoriada Penitenciária de Segurança Máxima da Capital.**

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que ao cabo do período destinado ao monitoramento realizado na unidade de privação de liberdade em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de buscar possíveis melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado.

Destaca-se, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente ao sistema carcerário, mormente em razão do contexto de violência existente nas unidades prisionais e amplamente divulgado na mídia nacional e internacional.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes ao sistema carcerário no âmbito do Estado de Alagoas.

Noutro giro, observados os pontos nevrálgicos elencados neste documento, **urgente se faz executar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas, principalmente no tocante à devida formalização no tocante à entrega da unidade para respectiva utilização, nas condições mínimas exigidas para sua finalidade.**

Ademais, em razão do que fora constatado *in loco* e, em linhas gerais, retratado neste documento, **não nos parece salutar que a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS envide esforços para ampliação de vagas em mencionada unidade prisional sem antes adotar medidas concretas à solução de problemas primários anteriormente relacionados neste relatório e inerentes à carência de pessoal, cuja situação faz com que haja a utilização plena de policiais militares exercendo as funções de agentes penitenciários e, ainda, ocasiona a inexistência de atividades ressocializadoras no local; à conservação, em razão das inúmeras infiltrações; à ausência de mobiliário e à respectiva limpeza. Com efeito, a assertiva em comento decorre, inclusive em razão do contido no item 7, do ofício nº 848/GS/SERIS/2017 – datado de 16/07/2017, no qual se depreende a realização de aditamento contratual, objetivando à ampliação em 308 (trezentos e oito) vagas a capacidade da Penitenciária de Segurança Máxima de Maceió (ANEXO XI).**

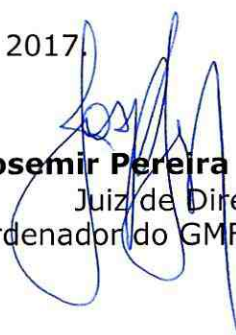


Outrossim, diante das condições encontradas nos demais estabelecimentos prisionais já visitados por este GMF e de todas as condições e aspectos negativos neste documento relatados, imperioso se faz destacar, de forma positiva, o modelo de cogestão presente no Presídio do Agreste.

Isto posto, executada a **inspeção extraordinária determinada** e confeccionado o presente relatório no prazo determinado, cumpri-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) a abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) a intervenção junto aos órgãos respectivos para a retirada de militares que se encontram no exercício de atividades inerentes a agentes penitenciários, e a urgente contratação de contingente apto à realizar, com a segurança necessária, mencionadas atribuições;
- 3) suspensão de qualquer procedimento por parte da SERIS que vise o aumento de vagas nesta unidade vistoriada sem que haja antes a efetiva implementação das condições mínimas exigidas para sua finalidade como instituição ressocializadora de segurança máxima;
- 4) **remessa do presente relatório:**
 - a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
 - c) à Presidência do TJAL;
 - d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - e) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais
 - f) à Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro - Alagoas;
 - g) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - h) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - i) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - j) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
 - k) à Unidade Prisional vistoriada;
 - l) ao Conselho Penitenciário local; e
 - m) ao Conselho da Comunidade local.

Maceió, 25 de julho de 2017.



Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Matérias veiculadas na mídia
(Fuga de reeducandos)

MACEIÓ

Secretaria investiga data da fuga de presos no Presídio de Segurança Máxima

 Por Ruana Padilha | Portal Gazetaweb.com  07/07/2017 11h55

Ausência de quatro reeducandos foi notada nessa quinta; imagens das câmeras serão analisadas



 Reeducandos conseguiram escapar do PSM 2, em Maceió

FOTO: DIVULGAÇÃO / SINDAPEN

Militares do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) estão realizando, nesta sexta-feira (7), uma revista no Presídio de Segurança Máxima 2 (PSM 2), na parte alta de Maceió, em busca de instrumentos que possam ter ajudado na fuga de quatro presos que estão sendo procurados desde a noite dessa quinta-feira (6).

Enquanto as buscas pelos fugitivos continuam nesta sexta-feira (7), o presidente do Sindicato dos Agentes Penitenciários de Alagoas (Sindapen) Kleyton Anderson ressalta que os quatro presos podem ter fugido outro dia e que só tiveram a ausência notada ontem.

"Como os agentes penitenciários não trabalham no Presídio de Segurança Máxima, as buscas estão sendo feitas apenas pela Polícia Militar, mas fomos informados que a fuga talvez não tenha acontecido ontem e que a grade das celas pode ter sido cerrada há algum tempo", disse.

De acordo com o secretário de Ressocialização e Inclusão

Social (Seris), tenente-coronel Marcos Sérgio, militares trabalham no local para que as ferramentas utilizadas para a fuga sejam encontradas. "Os indícios são de que as grades das celas tenham sido cerradas e por isso estamos no local para averiguar e encontrar alguma ferramenta que eles tenham utilizado", ressaltou.

Ainda de acordo com o tenente-coronel, os vídeos de monitoramento do Presídio estão sendo analisados para que o dia da fuga possa ser confirmado. "Também estamos realizando a análise do videomonitoramento para precisar o dia e o horário da fuga. Já fizemos o levantamento do perfil de cada fugitivo e quatro equipes estão nas ruas fazendo buscas nas regiões", pontuou.

Os presos que conseguiram escapar e estão sendo procurados são João Paulo Santos Silva, o "Satanás", de 24 anos; Marcelo Pereira dos Santos, o "Marcelo Neguinho", de 33 anos; Anderson Teles da Silva, de 30 anos, e José Nilton de Lima, o "Nego Liu", de 30 anos.

Polícia busca detentos que fugiram de presídio de segurança máxima de Maceió

Redação

07/07/2017 - 06:24 - Atualizado em 07/07/2017 - 06:36

Twitter

G+



Presos serraram grade de sela e fugiram do sistema prisional (Crédito: Cortesia / Seris)

Quatro reeducandos fugiram no Presídio de Segurança Máxima que fica dentro do complexo penal, na parte alta de Maceió, e agora são procurados por policiais civis e militares.

A informação foi confirmada pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) nessa quinta-feira (7), após os policiais que fazem a segurança do presídio encontrar uma das celas com as grades serradas.

Os criminosos foragidos foram identificados como Jose Nilton de Lima, Anderson Teles da Silva, João Paulo Santos Silva (ou João Paulo Moura Silva) e Marcelo Pereira dos Santos.

Em nota, a secretaria afirmou que "agentes penitenciários, policiais civis e militares trabalharão de forma integrada até que todos os apenados sejam recapturados. As autoridades do Poder Judiciário estão acompanhando toda a movimentação dos órgãos de segurança pública".

Qualquer informação que leve aos foragidos pode ser repassada para o Disque-Denúncia 181, o sigilo é garantido.

Fonte: Com Ascom Seris

Recomendado Para Você

Links promovidos por taboola

Milionários querem tirar este vídeo do ar porque muita gente de Maceio esta lucrando
Negócio em 21 Dias

Mão pesada do governo: China perde a linha e bloqueia WhatsApp no país

Peritos chocados com novo truque que faz compradores online poupar milhares em Brasil
MadBld.com

Confira os vencedores desse domingo (23) do Alagoas da Sorte

Mini rastreador surpreende bandidos
RastreR

Harry e William confessam que falaram pouco com Diana no dia de sua morte

Jogadores do mundo inteiro estavam esperando por esse jogo
Forge Of Empires - Free Online Game

ANEXO II

Ofício nº 105/2017 - GMF



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Ofício Nº 105/2017- GMF.

Maceió, 07 de julho de 2017.

U R G E N T E

A Sua Senhoria o Senhor
Tenente Coronel **MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**
Secretário de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas.
N E S T A

Assunto: **Requisição de informações – prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

Ref.: *Matéria divulgada na mídia local – fuga– Presídio de Segurança Máxima.*

Senhor Secretário,

01. Cumprimos-o, na qualidade de Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deste Sodalício, com supedâneo nas normas de regência, especialmente nas disposições contidas nas Resoluções CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015¹ e TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016², **REQUISITO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório consubstanciado** concernente às matérias divulgadas na mídia local, a respeito da **fuga ocorrida no dia 06/07/2017 no Presídio de Segurança Máxima, localizado do sistema carcerário do Estado de Alagoas**, esclarecendo o nome e qualificações dos reeducandos e todas as circunstâncias do ocorrido e, por fim, as providências porventura adotadas por essa Secretaria.

02. Outrossim, **em igual prazo, requisito** esclarecimentos no tocante à existência de **expediente comunicando o acontecido ao correspondente Juízo das Execuções Penais, anexando-se, caso existente**, cópia da respectiva comunicação quando da resposta a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.

03. Por fim, esclareço que as informações ora requisitadas poderão ser remetidas a este GMF sob forma de arquivo digital, por intermédio do *e-mail* a este vinculado (gmf@tjal.jus.br).

Atenciosamente,

Desembargador **CELARIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

¹ RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

² RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/ 2016.
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Zimbra

gmf@tjal.jus.br

Ofício n.º 105-2017-GMF - à SERIS solicitando Informações sobre fuga no Presídio de Segurança Máxima e consequente comunicação à Vara de Execuções Penais

De : Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário
<gmf@tjal.jus.br> Sex, 07 de Jul de 2017 14:20
1 anexo

Assunto : Ofício n.º 105-2017-GMF - à SERIS solicitando
Informações sobre fuga no Presídio de Segurança
Máxima e consequente comunicação à Vara de
Execuções Penais

Para : Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao
Social SERIS <seris@seris.al.gov.br>

Cumprimentando-os, de ordem do Excelentíssimo Senhor **Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJAL, encaminho, anexo, o Ofício n.º 105-2017-GMF, conforme determinação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!

Telefones: (82) 98154-4959 / 4009-3044 / 4009-3045

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Everton Silva dos Santos
Analista Judiciário
Secretário - GMF/TJAL

GMF | GRUPO DE MONITORAMENTO
E FISCALIZAÇÃO DO
SISTEMA CARCERÁRIO

Ofício n.º 105-2017-GMF - à SERIS solicitando Informações sobre fuga no Presídio de Segurança Máxima e consequente comunicação à Vara de Execuções Penais.pdf



36 KB

ANEXO III

Ofício nº 323/2017/CEGP



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

Ofício 323/2017/CEGP.

Maceió/AL, 12 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário –
GMC do Tribunal de Justiça de Alagoas

Maceió/AL

Assunto: Encaminha relatório solicitado, alusivo à fuga empreendida neste Sistema Prisional.

Anexo: Memorando nº424/2017/CEUP e seus anexos.

Senhor Desembargador,

Em atendimento à solicitação feita por Vossa Excelência no Ofício 105/2017-GMF, a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - Seris, por intermédio desta Chefia Especial de Gestão Penitenciária encaminha o documento constante no anexo supracitado, o qual, por sua vez, encaminha o relatório solicitado, que presta informações consubstanciadas e devidamente fundamentadas alusivas à fuga empreendida por reeducandos que se encontravam reclusos na Penitenciária de Segurança Máxima, no dia 06 de julho de 2017, bem como as providências adotadas por parte dessa Secretaria.

Por fim, esta Chefia ressalta que o Titular da 16ª Vara de Execuções Penais foi imediatamente comunicado sobre o ocorrido no dia posterior ao fato e formalmente noticiado por intermédio do Ofício 321/2017/CEGP.

Respeitosamente,

210
GUSTAVO LIMA SILVA MAIA – MAJ QOC PM
Chefe Especial de Gestão Penitenciária - CEGP

Clethiano Antonio N. Ferro
Clethiano A. N. Ferro - Cap PM QOC
Mat. OR. 94702
Mat. 120.073-9

R.M.
Em 13/07/2017
às 11:00 Horas
JS
Everton Silva dos Santos
Secretário - GMF/TJAL





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
Http://www.seris.al.gov.br Email: ceup@seris.al.gov.br

Memo. nº 424/CEUP-SERIS/2017

Maceió/AL, 10 de Julho de 2017

Do: Chefe Especial de Unidades Penitenciárias – CEUP
Ao: Chefe Especial de Gestão Penitenciária – CEGP
- Sr. GUSTAVO LIMA SILVA MAIA - Major PM

Comp Chefe
ARQUIVE-SE :
Em 12/07/17
[Signature]
SERIS
Gustavo Lima Silva Maia - MAJ/CC PM
Mat. 81712

Assunto: Conhecimento e providências.

Anexo: Cópia do Memo. nº 266/2017-SP/PENSM/CEGP e cópia dos alcatraz.

A fuga de [illegible] não informa a este CEGP através do memo 266/17 SP/PENSM/CEGP.

Senhor Chefe,

1. A Chefia Especial de Unidades Penitenciárias – CEUP, no uso de suas atribuições legais, vem com supedâneo na lei delegada 47 de 10 de agosto de 2015, encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Memo. nº 266/2017-SP/PENSM/CEGP, onde a Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima - PenSM informa a fuga dos reeducandos, relacionados no memorando anexo, o qual foi detectada no horário do tranca pelos Policiais de Plantão, do dia 06 de Julho de 2017, para conhecimento e providências.

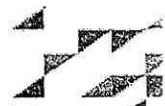
Respeitosamente,

[Signature]
Milton Pereira S. Jr.
Agente Penitenciário
Matrícula: 29630-9

MILTON PEREIRA SANTOS JÚNIOR – Matrícula 29.630-9
Chefe Especial de Unidades Penitenciárias – CEUP

[Signature]
12/07/2017
Alzira Maria Pedrosa Covcevich
Advogada
OAB/AL 4745

Recebi em
11/07/2017





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM

Memo. nº 266/2017- SP/PENSM/CEGP

Maceió, 07 de julho de 2017.

DA: Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima - PENSM

AO: Chefe Especial de Gestão Penitenciária - CEGP

Assunto: Fuga dos reeducandos JOSÉ NILTON DE LIMA, ANDERSON TELES DA SILVA, JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA e MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, no dia 06 de julho do corrente ano.

Anexo: Cópia dos espelhos dos SAP dos respectivos reeducandos.

Senhor Chefe,

Esta Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima – PENSM, informamos a Vossa Senhoria que houve nesta Unidade Prisional fuga dos reeducandos **JOSÉ NILTON DE LIMA**, SAP 20071200928, **ANDERSON TELES DA SILVA**, SAP 20121211513, **JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA**, SAP 20121210538 e **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, SAP 20091204215, o qual foi detectada no horário do tranca pelos Policiais de Plantão, do dia 06 de julho do corrente ano.

Atenciosamente,


CÍCERO JOSÉ NAVARRO FERRO - CAP QOC PM
Chefe da PENSM

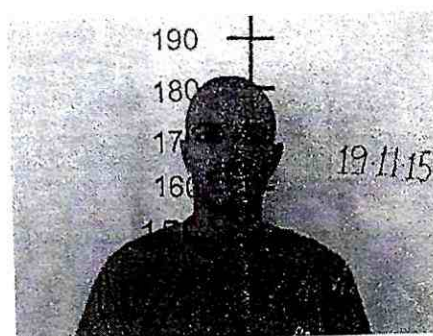
Cícero José NAVARRO Ferro *cap* QOC PM
CPF: nº. 926.068.054-08
Mat. nº 83717



Atualização - Reeducando

Registro * 20121211513
Unidade PENITENCIARIA DE SEGURANCA MAXIMA
Nome ANDERSON TELES DA SILVA
Alcunha -
Modulo Modulo 1
Raio Selecone...
Cela 07
Data de entrada 31/08/2012 dd/mm/aaaa
Data de reincidencia 19/11/2015 dd/mm/aaaa
Ativo * Sim ☐ Não

Foto



Campo atribuído conforme indicação da situação do reeducando

Visita ativa Sim * Não

Motivo do bloqueio Tentativa de fuga

Situação

⊖ Endereço

Rua NOVA ZELANDIA
Bairro TABULEIRO
Cep -
UF AL

Numero 51
Complemento CONJ CLETO MARQUES LUZ
Cidade MACEIO

⊖ Qualificação

Pai NAO DECLARADO
Mãe MARIA DE LOURDES TELES DA SILVA
Sexo * Masculino ☐ Feminino
Responsável -
Prole 0
CPF 061.368.404-48
RG 2001006009080
País de origem BRASIL
Naturalidade ALAGOANO
Local de nascimento MACEIO
Data de nascimento 25/09/1987 dd/mm/aaaa
Estado Civil Solteiro
Profissão CAPOTEIRO
Religião Evangélica
Instrução Ensino Fundamental Incompleto
Título de eleitor
Registro de nascimento
CTPS
Reservista
CNH

⊖ Marcas particulares

Descrição TATUAGENS
MAO ESQUERDA: LETRA A

* Campo de preenchimento obrigatório

⊖ Características

Cutis Negra
Forma do cabelo Encaracolado
Cor do cabelo Negro
Barba Raspada
Bigode Rapado
Sobrancelha Finas
Tipo dos olhos Pequenos
Cor dos olhos Castanhos
Estatura 1,80
Peso 0
Comportamento BOM
Estado de Saúde N? DESCRITO

Atualização - Reeducando

Registro * 20121210538

Foto

Unidade PENITENCIARIA DE SEGURANCA MAXIMA

Nome JOAO PAULO SANTOS SILVA OU JOAO PAULO MOURA

Alcunha SATANAS

Modulo Modulo Indefinido

Raio Selecione...

Cela CELA 05 A

Data de entrada 09/03/2012 dd/mm/aaaa

Data de reincidencia dd/mm/aaaa

Ativo ☒ Sim ☐ Não

Campo atribuido conforme indicação da situação do reeducando

Visita ativa ☒ Sim ☐ Não

Motivo do bloqueio Tentativa de fuga

Situação

⊖ Endereço

Rua 10

Bairro CENTRO

Cep -

UF AL

Numero 0

Complemento -

Cidade SAO JOSE DA TAPERA

⊖ Qualificação

Pai JOSE LAURINDO DA SILVA

Mãe MARIA CICERA DOS SANTOS

Sexo ☒ Masculino ☐ Feminino

Responsável -

Prole 0

CPF -

RG -

País de origem BRASIL

Naturalidade ALAGOANO

Local de nascimento MONTEIROPOLIS

Data de nascimento 01/06/1993 dd/mm/aaaa

Estado Civil Solteiro

Profissão PINTOR E DESENHISTA

Religião Ateu

Instrução Analfabeto

Titulo de eleitor

Registro de nascimento

CTPS

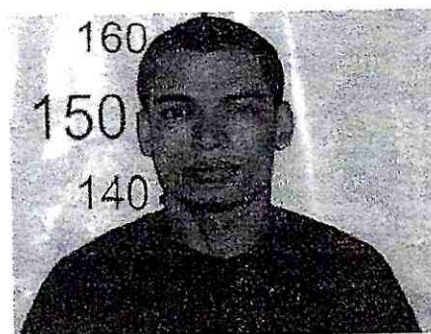
Reservista

CNH

⊖ Marcas particulares

Descrição Nenhuma

* Campo de preenchimento obrigatório



Atualização - Reeducando

Registro * 20071200928

Foto

Unidade PENITENCIARIA DE SEGURANCA MAXIMA

Nome JOSE NILTON DE LIMA

Alcunha LIU

Modulo Modulo 1

Raio Selecione...

Cela

Data de entrada 20/08/2010 dd/mm/aaaa

Data de reincidencia 01/12/2011 dd/mm/aaaa

Ativo * Sim Não



Campo atribuido conforme indicação da situação do reeducando

Visita ativa Sim * Não

Motido do Tentativa de fuga
bloqueio

Situação

⊖ Endereço

Rua CONJ. VIRGEM DOS POBRES II

Bairro TRAPICHE

Cep -

UF AL

Numero 45

Complemento -

Cidade MACEIO

⊖ Qualificação

Pai JOSE OSCAR DE LIMA

Mãe MARINETE MARIA DE LIMA

Sexo * Masculino Feminino

Responsável -

Prole 1

CPF -

RG -

País de origem BRASILEIRO

Naturalidade ALAGOANO

Local de nascimento MACEIO

Data de nascimento 12/02/1987 dd/mm/aaaa

Estado Civil Divorciado

Profissão PESCADOR

Religião Ateu

Instução Ensino Fundamental Incompleto

Titulo de eleitor 0

Registro de nascimento 0

CTPS 0

Reservista 0

CNH 0

⊖ Marcas particulares

Descrição Nenhuma

* Campo de preenchimento obrigatório

⊖ Características

Cutis Negra

Forma do cabelo Crespo

Cor do cabelo Negro

Barba Raspada

Bigode Rapado

Sobrancelha Grossas

Tipo dos olhos Não informado

Cor dos olhos Castanhos

Estatura 1,58

Peso 7

Comportamento BOM

Estado de Saude N? DESCRITO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM

Cb
nb. 121071221
Advogada
OAB/AL 4745

B. 46m

Memo. nº 266/2017- SP/PENSM/CEGP

Maceió, 12 de julho de 2017.

DA: Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima - **PENSM**
CÍCERO JOSÉ NAVARRO FERRO – CAP QOC PM
AO: Chefe Especial de Gestão Penitenciária – **CEGP**
GUSTAVO LIMA SILVA MAIA – MAJ QOC PM

Assunto: Fuga de 04 (quatro) custodiados.

Anexo: Cópia dos espelhos do SAP dos respectivos custodiados foragidos.

Senhor Chefe,

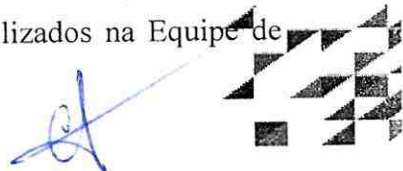
Esta Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima – **PENSM**, informamos a Vossa Senhoria que houve nesta Unidade Prisional fuga dos reeducandos **JOSÉ NILTON DE LIMA**, SAP 20071200928, **ANDERSON TELES DA SILVA**, SAP 20121211513, **JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA**, SAP 20121210538 e **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, SAP 20091204215, o qual foi detectada no horário do tranca pelos Policiais de Plantão, do dia 06 de julho do corrente ano.

Pelas observações realizadas no local da fuga (janela de grades e cercas de contenção) acreditamos que os 04 (quatro) custodiados tenham cerrado as grades da janela em um curto lapso temporal (durante a noite do dia 05/07/2017 para o dia 06/07/2017) utilizando um tipo de ferramenta especial, pois o corte possui muita polidez, possibilitando o acesso à área externa. Não sabendo precisar o horário, foi rompida a base da primeira cerca de telas e depois violaram a base da segunda cerca de telas, mesmo com concertinas fixadas.

Durante o início da tarde do dia 06/07/2017, no momento de saída das celas para o banho de sol (destranca) não foi possível realizar a chamada devido aos demais procedimentos em andamento e ao quantitativo diminuto de efetivo que estamos vivenciando nos últimos meses – o que provoca atropelo em alguns procedimentos internos – minimizando o nível de fiscalização e segurança. Durante o retorno às celas (tranca) foi realizada a chamada, sendo constatada a ausência de 04 (quatro) custodiados, passando a ser procedida a chamada nominal e pormenorizada, sendo identificada a fuga dos custodiados supracitados.

Adianto-vos que mesmo diante as reiteradas solicitações no que tange a deficiência no quantitativo de Policiais Militares atualmente disponibilizados na Equipe de

Rod. Br. 104 Norte, s/n. Km 15, Tabuleiro dos Martins, Maceió -
Alagoas- CEP: 57055-000 Fone: (82) 3315-1758





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSMA

Segurança desta Unidade Prisional desde o mês de fevereiro de 2017, foram adotadas também as seguintes medidas:

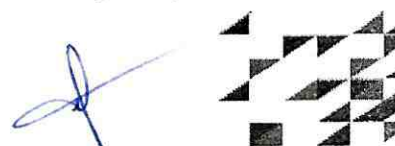
1. **Foi estabelecida a rotina de diuturna conferência de grades** (bate grades), mesmo obstaculando ou retardando momentaneamente alguns procedimentos prioritários tais como: atendimento de Advogados, de saúde (consultas médicas internas) e psicossocial, além da retirada de custodiados para movimentação internas e externas (escolta e transferências), este procedimento estava sendo realizado pontualmente durante a semana;
2. **Isolamento da cela** por onde aconteceu a fuga por tempo indeterminado, salvo melhor juízo, até que todos os procedimentos periciais e administrativos sejam finalizados e devidamente certificados pelas autoridades competentes.

Além destas a Chefia de Gestão Penitenciária fomentou as seguintes medidas:

1. Foi criado emergencialmente dois postos de cães de guarda, porém ainda carecemos da construção dos abrigos;
2. Foi alterada a rotina dos Agentes de Segurança Prestadores de Serviço que atuam no posto da Recepção e da Guarita A, de forma que após as 17:00hs, no início turno noturno ficam os dois Agentes na Guarita A;

Adianto-vos ainda que observamos a necessidade de adotar medidas que reforcem os procedimentos de segurança nesta Unidade Penitenciária, ao tempo em que solicitamos os seguintes procedimentos:

1. Periciar oficialmente as estruturas atingidas visando subsidiar uma futura apuração e a conferência dos materiais utilizados na construção do prédio (grades e cercas);
2. Reavaliação do sistema de vídeo monitoramento e a instalação de ao menos 08 (oito) câmeras externas nas áreas da retaguarda entre os módulos C e D, além das guaritas A e B;
3. Cães; 04 (quatro) para cobrir as laterais e fundos do prédio, além da construção dos respectivos abrigos;
4. A designação permanente de Agentes de segurança na Guarita "B", em turnos de 24hs, que atualmente não está sendo ocupada durante o dia;
5. Reforço na cerca de proteção substituindo os arames de amarras por outro material que tenha uma bitola maior que sejam mais fortes e resistentes as intempéries;





ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM

6. Substituição de aproximadamente 12 (doze) lâmpadas queimadas nos postes de iluminação no entorno da Unidade;
7. Chumbar a base das telas de proteção que isolam a área e a sub-área da Unidade;
8. Instalar concertina na base da cerca de toda a área da Unidade, haja vista que na sub-área já está instalada;
9. Instalar refletores de iluminação na retaguarda dos módulos C e D na retaguarda;
10. Instalar um sistema (munido de sirene) de sensores de barreira ativa perimetral delimitando a área dos módulos;
11. Instalar um sistema (munido de sirene) de sensores de presença direcionados à área externa nos fundos e laterais da Unidade;
12. Instalação de um monitor de TV junto a Equipe de segurança para acesso das imagens do vídeo monitoramento.

Atenciosamente,


CÍCERO JOSÉ NAVARRO FERRO - CAP QOC PM
Chefe da PENSM
Mat. 83758



ANEXO IV

**Mapas de controle diário da
população carcerária.**



1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO)
2 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRILÃO DURALVE E SILVA (PSMPDCS)
3 - PRESIDIO DO AGRESTE (PA)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC)
5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
7 - CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PESM)
*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA										DISPONIBILIDADES	EXCEDENTES	
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSQUIÁTRICOS		TOTAL				
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		QUANT.		%	
PMBGO	773	-	827	-	5	-	-	-	-	-	832	-	59	7,6	
PSMMPCDS	404	-	135	-	613	-	-	-	-	-	748	-	344	85,1	
PSM**	192	-	156	-	67	-	-	-	-	-	223	-	31	16,1	
PA	768	-	221	-	581	-	-	-	-	-	802	-	34	4,4	
EPFSL	-	210	-	51	-	164	-	-	-	-	215	-	5	2,4	
CJP**	73	9	8	1	37	4	25	2	6	-	83	-	1	1,2	
CCC	240	-	-	-	589	-	-	-	-	-	589	-	349	145,4	
NRC**	157	-	125	-	1	-	-	-	-	-	126	31	-31	-19,7	
PENSM	676	-	662	-	2	-	-	-	-	-	664	12	-12	-1,8	
TOTAL	3283	219	2134	52	1895	168	25	2	6	-	4282	43	780	22,3	

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA				
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL
					Masc.	Fem.	
CAISL *** (semiaberto)	-	-	1677	107	-	-	1784
CAISL *** (aberto)	-	-	1289	83	-	-	1372
PREÇOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	3	-	5	-	8
TOTAL	-	-	2969	190	05	-	3164

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.
** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.



CONTROLE DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 10/07/2017 À 11/07/2017 - Fonte: Unidades Prisionais

- 1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO)
2 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURALVE E SILVA (PSMPCDS)
3 - PRESIDIO DO AGRESTE (PA)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC)
5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PESM)
*COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	POPULAÇÃO CARCERÁRIA										EXCEDENTES	
	CAPACIDADE		CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSIQUIÁTRICOS		DISPONIBILIDADES	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
PMBCO	773	-	828	-	5	-	-	-	-	-	-	60
PSMPCDS	404	-	135	-	612	-	-	-	-	-	-	343
PSM**	192	-	156	-	66	-	-	-	-	-	-	30
PA	768	-	221	-	579	-	-	-	-	-	-	32
EPFSL	-	210	-	51	-	163	-	-	-	-	-	4
CPJ**	73	9	8	1	37	4	25	2	6	-	-	1
CCC	240	-	-	-	580	-	-	-	-	-	-	340
NRC**	157	-	125	-	1	-	-	-	-	-	31	-31
PENSM	676	-	667	-	2	-	-	-	-	-	07	-7
TOTAL	3283	219	2140	52	1882	167	25	2	6	-	38	772

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA						TOTAL
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		Fem.		
								Masc.	
CAISL *** (semiaberto)	-	-	1677	108	-	-	-	1785	
CAISL *** (aberto)	-	-	1290	83	-	-	-	1373	
PREÇOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	3	-	5	-	-	8	
TOTAL	-	-	2970	191	05	-	-	3166	

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.

** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.

***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime

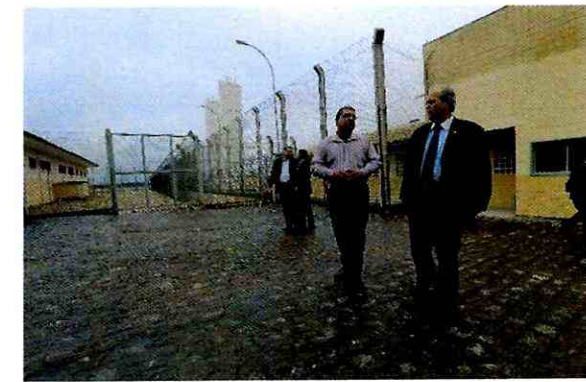
Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.
** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.

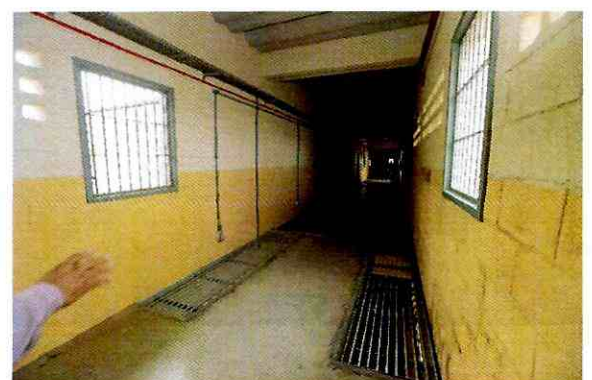
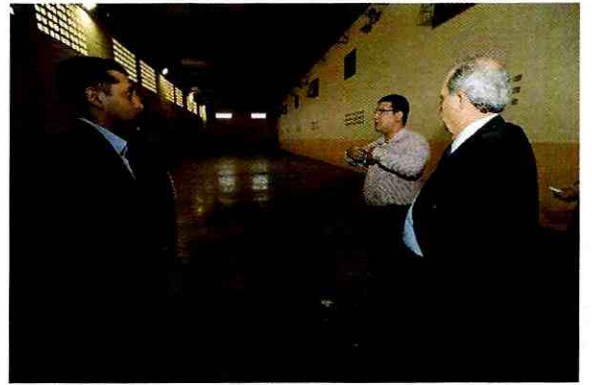
***Números referentes a quantidade de prontuários controlados pela

Unidade Prisional.

ANEXO V

Registros fotográficos







ANEXO VI

**Registros fotográficos
(Grade serrada)**



ANEXO VII

Ofício nº 106/2017 - GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Assunto: **Requisição de informações de informações - prazo de 5 (cinco) dias.**

Ref. 01: *Matéria divulgada na mídia local —fuga— Presídio de Segurança Máxima - Capital.*

Ref. 02: *Of. 105/2017-GMF*

Ref. 03: *Ofício 323/2017/CEGP*

DESPACHO/OFÍCIO Nº 106/2017- GMF

01. Trata-se de Ofício 323/2017/CEGP (**anexo**), encaminhado pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, por intermédio de sua respectiva Chefia Especial de Gestão Penitenciária – CEGP, apresentando, em suma, as informações atinentes à recente fuga de 4 (quatro) reeducandos que se encontravam reclusos na Penitenciária de Segurança Máxima - PenSM, localizada nesta Capital, ocorrida em 06/07/2017, consoante relatado no Memo. Nº 266/2017 – SP/PENSM/CEGP (**anexo**).

02. Preliminarmente, insta ressaltar que a apresentação das informações em apreço decorre de requisição constante do Ofício nº 105/2017-GMF (**anexo**), formulado por este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/AL, encaminhado à supramencionada Secretaria de Estado em 07/07/2017.

03. Mister se faz mencionar, ainda, que em face do ocorrido, este Desembargador Supervisor esteve pessoalmente em referenciada unidade prisional - acompanhado de outros membros deste GMF -, objetivando realizar inspeção extraordinária em suas correspondentes instalações, diligência esta efetivada em 10/07/2017.

04. Nesse contexto, compulsando a documentação em apreço, verifico que no Memo. nº 266/2017 – SP/PENSM/CEGP constam esclarecimentos iniciais acerca das circunstâncias em que se deu a fuga coletiva em testilha; algumas providências adotadas; e, por fim, um rol de solicitações remetidas à análise da respectiva autoridade hierarquicamente superior ao respectivo subscritor.

05. Com efeito, sem adentrar no mérito do que fora constatado na inspeção *in loco*, considerando, outrossim, o contido no Ofício 323/2017/CEGP, especialmente os esclarecimentos e solicitações apresentadas no Memo. Nº 266/2017 – SP/PENSM/CEGP, **DETERMINO** a expedição de ofício à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, a fim de que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sem embargos de outros esclarecimentos, **informe**:

a) se referenciada Secretaria de Estado **analisou as sugestões/solicitações** contidas no Memo. Nº 266/2017 – SP/PENSM/CEGP;

a1) **caso positivo**, quais os **itens acolhidos**, os que porventura já foram **concretizados** e os respectivos **prazos** para efetiva **implementação dos aprovados e não efetivados**;

a2) em sendo **negativo**, os **motivos que impediram** a necessária **análise** e/ou o **acolhimento** de mencionadas sugestões/solicitações.

b) após, **recebidas as informações** requisitadas na alínea imediatamente anterior, junte-se aos autos do processo administrativo referente à inspeção extraordinária nas dependências da Penitenciária de Segurança Máxima – PenSM, realizada por este GMF/AL em dia 10/07/2017.

06. **Utilize-se cópia deste despacho como ofício**, a fim de ser encaminhado a Sua Excelência o Senhor **Ten. Cel. Marcos Sérgio Santos**, Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS.

Maceió, 14 de julho de 2017.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

Zimbra

gmf@tjal.jus.br

Re: Ofício n.º 106-2017 GMF - à SERIS - solicitando novas informações - fuga de presos - PenSM - Of 323-2017-CEGP

De : Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS
<seris@seris.al.gov.br>

Qua, 19 de Jul de 2017 10:17

Assunto : Re: Ofício n.º 106-2017 GMF - à SERIS - solicitando novas informações - fuga de presos - PenSM - Of 323-2017-CEGP

Para : Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento.
Carcerário <gmf@tjal.jus.br>

Acuso recebimento!

Stephany Nobre.

Em 18/07/2017 às 13:38 horas, "Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário" <gmf@tjal.jus.br> escreveu:
Cumprimentando-o, de ordem do Excelentíssimo Senhor **Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJAL, encaminho, anexo, o Despacho/Ofício n.º 106-2017 GMF, conforme determinação.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!

Telefones: (82) 98154-4959 / 4009-3044 / 4009-3045

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Everton Silva dos Santos
Analista Judiciário
Secretário - GMF/TJAL



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

Ofício Nº 105/2017- GMF.

Maceió, 07 de julho de 2017.

URGENTE

A Sua Senhoria o Senhor
Tenente Coronel **MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**
Secretário de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas.
N E S T A

Assunto: **Requisição de informações – prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

Ref.: *Matéria divulgada na mídia local – fuga– Presídio de Segurança Máxima.*

Senhor Secretário,

01. Cumprimos-o, na qualidade de Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deste Sodalício, com supedâneo nas normas de regência, especialmente nas disposições contidas nas Resoluções CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015¹ e TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016², **REQUISITO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório consubstanciado** concernente às matérias divulgadas na mídia local, a respeito da **fuga ocorrida no dia 06/07/2017 no Presídio de Segurança Máxima, localizado do sistema carcerário do Estado de Alagoas**, esclarecendo o nome e qualificações dos reeducandos e todas as circunstâncias do ocorrido e, por fim, as providências porventura adotadas por essa Secretaria.

02. Outrossim, em igual prazo, requisito esclarecimentos no tocante à existência de expediente comunicando o acontecido ao correspondente Juízo das Execuções Penais, anexando-se, caso existente, cópia da respectiva comunicação quando da resposta a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.

03. Por fim, esclareço que as informações ora requisitadas poderão ser remetidas a este GMF sob forma de arquivo digital, por intermédio do e-mail a este vinculado (gmf@tjal.jus.br).

Atenciosamente,

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

¹ RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

² RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/ 2016.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM

148
no. 12121221
Advogada
GAB/AL 4745
B 46 m

Memo. nº 266/2017- SP/PENSM/CEGP

Maceió, 12 de julho de 2017.

DA: Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima - **PENSM**
CÍCERO JOSÉ NAVARRO FERRO – CAP QOC PM
AO: Chefe Especial de Gestão Penitenciária – **CEGP**
GUSTAVO LIMA SILVA MAIA – MAJ QOC PM

Assunto: Fuga de 04 (quatro) custodiados.

Anexo: Cópia dos espelhos do SAP dos respectivos custodiados foragidos.

Senhor Chefe,

Esta Chefia da Penitenciária de Segurança Máxima – **PENSM**, informamos a Vossa Senhoria que houve nesta Unidade Prisional fuga dos reeducandos **JOSÉ NILTON DE LIMA**, SAP 20071200928, **ANDERSON TELES DA SILVA**, SAP 20121211513, **JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA**, SAP 20121210538 e **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**, SAP 20091204215, o qual foi detectada no horário do tranca pelos Policiais de Plantão, do dia 06 de julho do corrente ano.

Pelas observações realizadas no local da fuga (janela de grades e cercas de contenção) acreditamos que os 04 (quatro) custodiados tenham cerrado as grades da janela em um curto lapso temporal (durante a noite do dia 05/07/2017 para o dia 06/07/2017) utilizando um tipo de ferramenta especial, pois o corte possui muita polidez, possibilitando o acesso à área externa. Não sabendo precisar o horário, foi rompida a base da primeira cerca de telas e depois violaram a base da segunda cerca de telas, mesmo com concertinas fixadas.

Durante o início da tarde do dia 06/07/2017, no momento de saída das celas para o banho de sol (destranca) não foi possível realizar a chamada devido aos demais procedimentos em andamento e ao quantitativo diminuto de efetivo que estamos vivenciando nos últimos meses – o que provoca atropelo em alguns procedimentos internos – minimizando o nível de fiscalização e segurança. Durante o retorno às celas (tranca) foi realizada a chamada, sendo constatada a ausência de 04 (quatro) custodiados, passando a ser procedida a chamada nominal e pormenorizada, sendo identificada a fuga dos custodiados supracitados.

Adianto-vos que mesmo diante as reiteradas solicitações no que tange a deficiência no quantitativo de Policiais Militares atualmente disponibilizados na Equipe de

Rod. Br. 104 Norte, s/n. Km 15, Tabuleiro dos Martins, Maceió -
Alagoas- CEP: 57055-000 Fone: (82) 3315-1758





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM

Segurança desta Unidade Prisional desde o mês de fevereiro de 2017, foram adotadas também as seguintes medidas:

1. **Foi estabelecida a rotina de diuturna conferência de grades** (bate grades), mesmo obstaculando ou retardando momentaneamente alguns procedimentos prioritários tais como: atendimento de Advogados, de saúde (consultas médicas internas) e psicossocial, além da retirada de custodiados para movimentação internas e externas (escolta e transferências), este procedimento estava sendo realizado pontualmente durante a semana;
2. **Isolamento da cela** por onde aconteceu a fuga por tempo indeterminado, salvo melhor juízo, até que todos os procedimentos periciais e administrativos sejam finalizados e devidamente certificados pelas autoridades competentes.

Além destas a Chefia de Gestão Penitenciária fomentou as seguintes medidas:

1. Foi criado emergencialmente dois postos de cães de guarda, porém ainda carecemos da construção dos abrigos;
2. Foi alterada a rotina dos Agentes de Segurança Prestadores de Serviço que atuam no posto da Recepção e da Guarita A, de forma que após as 17:00hs, no início turno noturno ficam os dois Agentes na Guarita A;

Adianto-vos ainda que observamos a necessidade de adotar medidas que reforcem os procedimentos de segurança nesta Unidade Penitenciária, ao tempo em que solicitamos os seguintes procedimentos:

1. Periciar oficialmente as estruturas atingidas visando subsidiar uma futura apuração e a conferência dos materiais utilizados na construção do prédio (grades e cercas);
2. Reavaliação do sistema de vídeo monitoramento e a instalação de ao menos 08 (oito) câmeras externas nas áreas da retaguarda entre os módulos C e D, além das guaritas A e B;
3. Cães; 04 (quatro) para cobrir as laterais e fundos do prédio, além da construção dos respectivos abrigos;
4. A designação permanente de Agentes de segurança na Guarita "B", em turnos de 24hs, que atualmente não está sendo ocupada durante o dia;
5. Reforço na cerca de proteção substituindo os arames de amarras por outro material que tenha uma bitola maior que sejam mais fortes e resistentes as intempéries;





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA - PENSM

6. Substituição de aproximadamente 12 (doze) lâmpadas queimadas nos postes de iluminação no entorno da Unidade;
7. Chumbar a base das telas de proteção que isolam a área e a sub-área da Unidade;
8. Instalar concertina na base da cerca de toda a área da Unidade, haja vista que na sub-área já está instalada;
9. Instalar refletores de iluminação na retaguarda dos módulos C e D na retaguarda;
10. Instalar um sistema (munido de sirene) de sensores de barreira ativa perimetral delimitando a área dos módulos;
11. Instalar um sistema (munido de sirene) de sensores de presença direcionados à área externa nos fundos e laterais da Unidade;
12. Instalação de um monitor de TV junto a Equipe de segurança para acesso das imagens do vídeo monitoramento.

Atenciosamente,


CÍCERO JOSÉ NAVARRO FERRO - CAP QOC PM
Chefe da PENSM
Mat. 83758



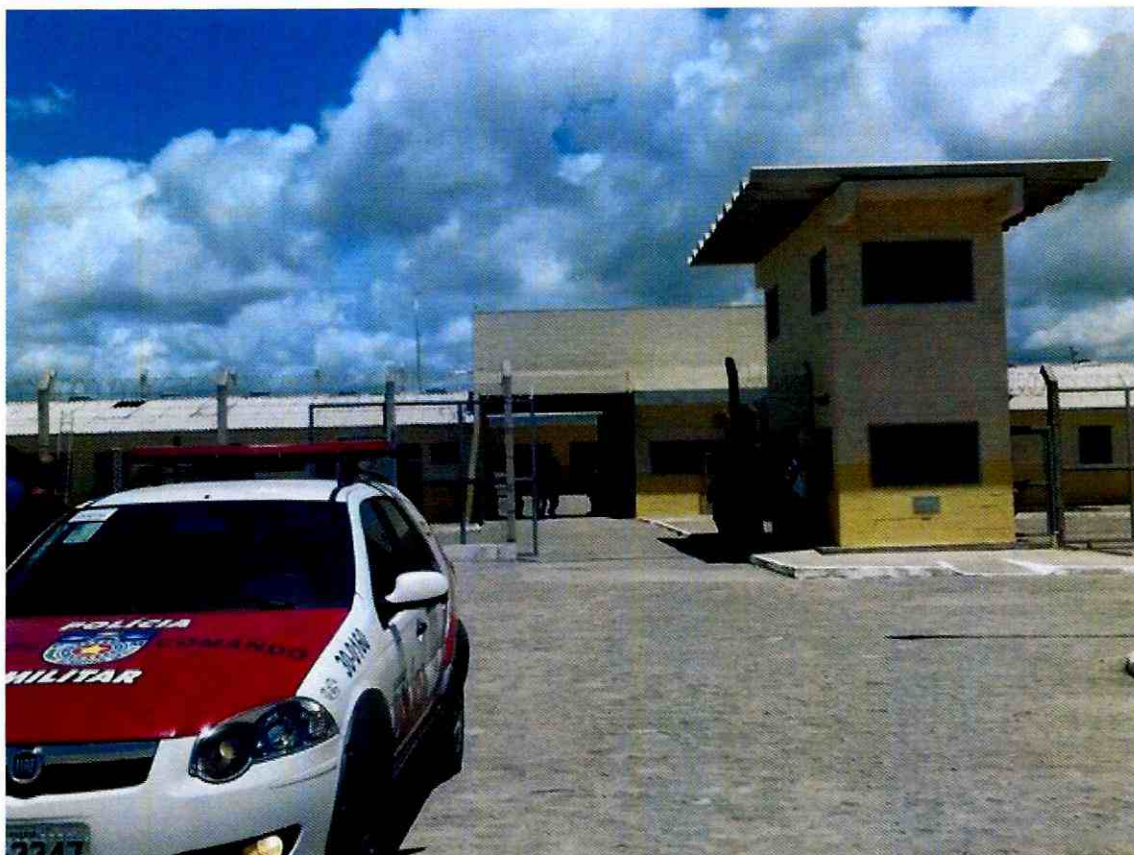
ANEXO VIII

Matéria mídia local
(Inauguração penitenciária)

Nova penitenciária é inaugurada em Maceió sob gestão temporária da PM

Pronta desde 2015, unidade ainda não tem empresa para administrá-la. Até que licitação seja concluída, PM fará a custódia dos presos, diz Seris.

Do G1 AL



Policiais militares vão fazer temporariamente a custódia dos presos na nova PSM, em Maceió (Foto: Hágata Christye/G1)

A nova Penitenciária de Segurança Máxima (PSM) de Alagoas **que estava pronta desde 2015** passa a funcionar definitivamente nesta sexta-feira (20). A inauguração em caráter excepcional foi confirmada pela Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão (Seris).

Por enquanto, a Polícia Militar fará a custódia dos presos na nova PSM por um prazo inicial de 60 dias. A medida, segundo a Seris, deve durar o tempo necessário para o processo licitatório da empresa que fará a gestão da unidade, que estava fechada até então por falta de gestora.

Inicialmente, a nova PSM recebeu 251 presos que cumpriam pena nos presídios Baldomero Cavalcanti de Oliveira e no Cyridião Durval e Silva.

A transferência começou a ser feita no fim desta manhã, por militares do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), Radiopatrulha (RP) e Batalhão Aéreo, sob comando do coronel Neyvaldo, do Batalhão de Polícia de Guarda (BPGD).

Essa decisão foi tomada em meio a diversas ações de transferência e remanejamento de presos **para evitar que houvesse confrontos entre eles**, já que o país enfrenta uma grave crise no sistema carcerário, com rebeliões e mortes registradas em vários estados, **inclusive em Alagoas**.

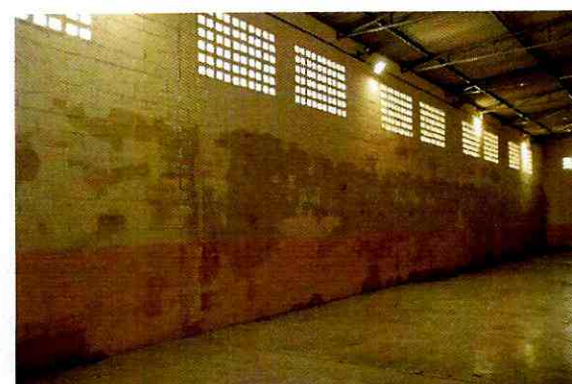
A nova PSM custou creca de R\$ 40 milhões e foi financiada pelo governo do estado. Até então, estavam sem uso as 700 vagas da unidade, mas no domingo (15), 240 presos que cumpriam pena no Baldomero Cavalcanti foram levados para a nova PSM. No dia seguinte, eles foram transferidos para o Presídio do Agreste.



Presos começam a ser transferidos para a nova PSM (Foto: Hágata Christye/G1)

ANEXO IX

Registros fotográficos
(Precariedade das instalações)



ANEXO X

Relatório da inspeção ordinária
(Presídio do Agreste)

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 05/07/2017
Presídio do Agreste - PA.

Ref.: Portaria nº 01, de 02 de março de 2017 - GMF

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada no **Presídio do Agreste – PA**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que *“instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.”*.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e a delimitação das atribuições inerentes a este GMF, **ACOLHO**, na íntegra, as sugestões apresentadas, ao tempo que **determino**:

a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;

b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:

b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;

b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;

b3) à Presidência do TJAL;

b4) à Corregedoria-Geral da justiça do Estado de Alagoas;

b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo”;

b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais

b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;

b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;

b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;

b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;

b13) à Unidade Prisional vistoriada;

b14) ao Conselho Regional de Medicina – CRM

b15) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

b16) ao conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;

b17) ao Conselho da Comunidade local; e

b18) à Vigilância Sanitária.





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

c) enfatize-se à r. Presidência desta Corte de Justiça, a necessidade de designação de servidor com curso de Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para, sem prejuízos de suas funções originárias, tão somente acompanhar os monitoramentos realizados por este GMF, confeccionando os respectivos laudos técnicos, conforme sugerido pela área da saúde deste Grupo;

d) especificamente em relação a área da educação, encaminhe-se expediente à Direção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, solicitando daquela r. instituição educacional o imprescindível apoio para concretização das sugestões apontadas em mencionado relatório (eixo educação deste GMF), intervindo, para tanto, perante outras instituições de ensino, a exemplo da citada Universidade Federal de Alagoas – UFAL, até mesmo, se for o caso, para fins de emissão de Nota Técnica sobre a matéria, a ser destinada à apreciação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio de seu respectivo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF.

e) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 25 de julho de 2017.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF



COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Membro – Área da Educação
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Membro – Área da Saúde
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Membro – Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Mônica Maira Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - JULHO/2017

UNIDADES MONITORADAS		DATA
01.	Presídio do Agreste - PA	05/07

PARTICIPANTES

Celyrio Adamastor Tenório Accioly - Desembargador Vice-Presidente do TJAL - Supervisor
Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Área de Saúde
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário
Viviane Cerqueira Torres - Representando a Área da Educação

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada **Presídio do Agreste**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF** no ano de 2017, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.

Nesse contexto, insta ressaltar que o monitoramento em apreço, antes agendado para o mês de junho próximo passado, foi adiado para julho devido às férias regulamentares de alguns componentes do grupo e o recesso forense de junho (art. 37, da Lei Estadual nº 6.564/2005), tendo ocorrido no dia **05 de julho de 2017**, sendo realizada com o acompanhamento de membros da direção da unidade inspecionada, por funcionários da **empresa cogestora REVIVER – Administração Prisional Privada Ltda.**, e por agentes penitenciários, tendo havido total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.



2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotado como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados no Formulário Padrão de Monitoramento constante no Anexo II da Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017, sendo que, num primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF**, e, em seguida, verificações em cada uma das áreas de abrangências do referido grupo de fiscalização e monitoramento.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Com efeito, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferencia e de prorrogação de permanencia de preso no sistema penitenciario federal

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em seguida, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

Nesse toar, em relação ao **Presídio do Agreste - PA** tem-se a apresentar, preliminarmente, os seguintes esclarecimentos básicos:

¹

RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



- Localizado na Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano - Alagoas;
- a administração da unidade fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Rodrigo de Lima e Silva** (contato: 98833-8838) e **Débora Elias de Amorim** (contato: 99645-9072), Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados os seguintes telefones e e-mails: 3482-1800, 3482-1801, cpa@seris.al.gov.br e spa@seris.al.gov.br, para contatos;
- a unidade tem a **capacidade para 768 (setecentos e sessenta e oito) reeducandos, contando na data da visita com 808 (oitocentos e oito)**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);
- a unidade prisional conta com 6 (seis) módulos, com capacidade total para 128 (cento e vinte oito) reeducandos por módulo, cada módulo possui 16 (dezesesseis) celas, com capacidade para 8 (oito) reeducandos, contando, ainda, **com 21 celas individuais a título de "seguro excedente"**, o que, em termos práticos, aumenta a sua capacidade para **789 (setecentos e oitenta e nove) reeducandos**, tudo em conformidade com as informações fornecidas.

Instado a se manifestar, o chefe da unidade **Rodrigo de Lima e Silva**, em linhas gerais, ressaltou:

- que a administração do Presídio do Agreste se apresenta com um modelo de cogestão, a cargo da empresa privada **Reviver**.
- que o Sr. **Balbino Oliveira** é o Gerente Operacional da referida empresa (contato: 98164-1361 - gerop.pa@reviverepossivel.com), tendo este no sido apresentado na ocasião, o qual acrescentou que o custo por reeducando seria de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), aproximadamente;
- que os dados estatísticos concernentes à unidade penitenciária em apreço são confeccionados e encaminhados ao GMF pela Sra. Juliana de Paula (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mails: julianadepaula.sgap@gmail.com e cpe@seris.al.gov.br), inclusive, que a mencionada servidora já havia contactado à direção da unidade prisional em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.

Em sequência, cotejaram-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos a presos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquela constatada e apresentada em entrevista - isolada e em conjunto - realizada com a direção e



servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO III**).

Registre-se, por oportuno, que alguns fatos **nos chamaram a atenção de forma POSITIVA**, dentre eles:

- o número de funcionários da empresa cogestora presentes em cada turno;
- as boas condições físico-estruturais;
- as condições de limpeza e de higiene, constatadas desde a entrada e nas demais dependências de toda a unidade;
- o zelo no que diz respeito ao armazenamento, preparação e fornecimento da alimentação aos reeducandos, contando, inclusive, com cardápio variado e adequado as condições de saúde e dieta de alguns reeducandos, sem distinção entre estes e os colaboradores da unidade prisional;
- a quantidade/qualidade no estoque dos mantimentos disponibilizados para a unidade prisional;
- o funcionamento de uma padaria, na qual é utilizada mão de obra de alguns reeducandos (**ANEXO IV**).

Para além, insta salientar que a unidade prisional vistoriada **possui espaço físico interno para 06 (seis) oficinas de trabalho**. Contudo, **apenas 01 (uma) encontra-se funcionando**, com projeto gerido pela cogestora Reviver. Outrossim, segundo informações fornecidas, mesmo sem incentivo, foram conseguidas 03 (três) empresas para se instalarem nas oficinas, esbarrando em parecer contrário da Procuradoria-Geral do Estado.

Com efeito, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a diminuta estrutura de recurso humano disponibilizada para tal desiderato, imperioso se faz trazer à colação os enfoques inerentes à atuação dos **eixos: saúde, serviço social e educação** deste GMF, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. Georges Basile Christopoulos (Analista Judiciário - Médico Diretor-Adjunto do DSQV-TJAL) e pela Dra. Edjane Padilha Carvalho (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), membros do referido GMF, quando do monitoramento em referência, além das observações apresentadas pela Sra. Viviane Cerqueira Torres - sob a orientação do magistrado Alberto Jorge Correia de Barros Lima (membro do GMF) -, inerente ao eixo da Educação, tudo em conformidade com os respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente (**ANEXO V, VI e VII**).



4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que ao cabo do período destinado ao monitoramento realizado na unidade prisional em testilha, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo, da empresa cogestora aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de buscar possíveis melhoria nos serviços relacionados à matéria *sub examine* e prestados pelo Estado.

Ao nosso sentir, diante das condições encontradas nos demais estabelecimentos prisionais já visitados por este GMF, necessário se faz destacar os resultados obtidos com o modelo de cogestão constatado e sua importância na administração da unidade prisional ora visitada, diante de todas as condições e **aspectos positivos** aqui já relatados.

Entretanto, observados os relatórios dos **eixos: saúde, serviço social e da educação deste GMF**, necessário se faz programar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente ao sistema carcerário, mormente em razão do contexto de violência existente nas unidades prisionais e amplamente divulgado na mídia nacional e internacional.

Nesse trilhar, mister se faz ressaltar a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes ao sistema carcerário no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramento, in loco**, designado inicialmente para o **mês de junho e realizado ao 5º dia de julho do corrente pelas razões já expostas**, e, tendo sido confeccionado o presente relatório, cumpra-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) reiteração do pedido de solicitação à e. Presidência do TJAL, no tocante ao pleito de designação de servidor com curso de Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para, sem prejuízos de suas funções originárias, tão somente acompanhar os monitoramentos realizados por este GMF, confeccionando os

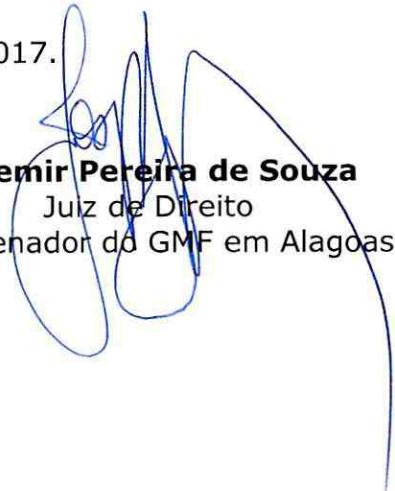
respectivos laudos técnicos, conforme sugerido pela área da saúde deste Grupo;

- 3) fomento das melhorias necessárias junto aos órgãos competentes, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF e responsáveis pelas áreas: saúde, serviço social e educação;
- 4) encaminhamento de expediente à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS, no intuito de viabilizar, ressalvadas as exigências legais, uma melhora no quantitativo de reeducandos em atividades e/ou cursos profissionalizantes, como pontuado pela área da assistência social;

5) a remessa do presente relatório:

- a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
- b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
- c) à Presidência do TJAL;
- d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- e) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
- f) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
- g) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
- h) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- i) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- j) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- k) à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;
- l) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- m) à Unidade Prisional vistoriada;
- n) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
- o) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- p) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
- q) ao Conselho da Comunidade; e
- r) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 19 de julho de 2017.



Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Portaria GMF nº 01/2017



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexo II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMES), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à respectiva visita de monitoramento e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 2 de março de 2017.


Desembargador **CELÝRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MARÇO/OUTUBRO
2.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MAIO/SETEMBRO
4.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano-AL,	JUNHO/AGOSTO
5.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	OUTUBRO
6.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	NOVEMBRO
7.	Presídio Feminino - Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	DEZEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins	MARÇO/OUTUBRO
2.	Unidade de Internação Provisória Masculina – UIM/DER BR 316 Sul, Km 14, Tabuleiro dos Martins, Anexo ao DER	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Extensão da Unidade de Internação Provisória Masculina/Rio Largo – EXTENSÃO UIPM RIO LARGO Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO/SETEMBRO
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME End. Rua 15 de Dezembro, s/n, Tabuleiro	JUNHO/AGOSTO
5.	Unidade de Internação Masculina Extensão – EXTENSÃO UIME II End. Rua Gilberto Vieira Leite, 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
6.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, 25, Serraria	NOVEMBRO
7.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM End. Rua Cícero Virgínio Torres, 53, Pinheiro	DEZEMBRO
8.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM II End. R. Prof. Divaldo Franco, 18, Conj. José da Silva Peixoto, Jacintinho, CEP 57.041-240	DEZEMBRO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

ANEXO II

**Mapa de controle diário da
população carcerária.**



CONTROLE DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 04/07/2017 À 05/07/2017 - Fonte: Unidades Prisionais

- 1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMEIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBSCO)
2 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRIDIÃO DURAL E SILVA (PSMPCDS)
3 - PRESIDIO DO AGRESTE (PA)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC)
5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
7 - CENTRO PSIQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
8 - PRESIDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PESM)
* COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA										DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSQUIÁTRICOS		TOTAL					
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.						
PMBCO	773	-	832	-	5	-	-	-	-	-	837	64	8,3			
PSMMPDCS	404	-	135	-	602	-	-	-	-	-	737	333	82,4			
PSM**	192	-	154	-	67	-	-	-	-	-	221	29	15,1			
PA	768	-	224	-	584	-	-	-	-	-	808	40	5,2			
EPFSL	-	210	-	55	-	160	-	-	-	-	215	5	2,4			
CPJ**	73	9	7	1	36	5	25	2	4	-	80	-2	-2,4			
CCC	240	-	-	-	601	-	-	-	-	-	601	361	150,4			
NRC**	157	-	125	-	1	-	-	-	-	-	126	-31	-19,7			
PENSM	676	-	672	-	2	-	-	-	-	-	674	-2	-0,3			
TOTAL	3283	219	2149	56	1898	165	25	2	4	-	4299	797	22,8			

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		POPULAÇÃO CARCERÁRIA					
			CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	
					Masc.	Fem.		Masc.
CAISL*** (semiaberto)	-	-	1674	107	-	-	1781	
CAISL*** (aberto)	-	-	1289	83	-	-	1372	
PREÇOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	3	-	5	-	8	
TOTAL	-	-	2966	190	05	-	3161	

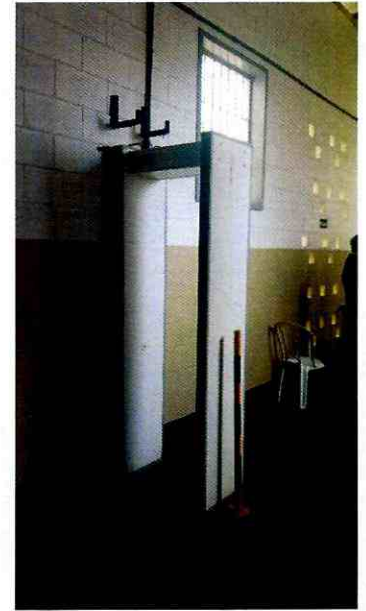
* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.
** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.

ANEXO III

**Registros fotográficos
(Área Administrativa)**

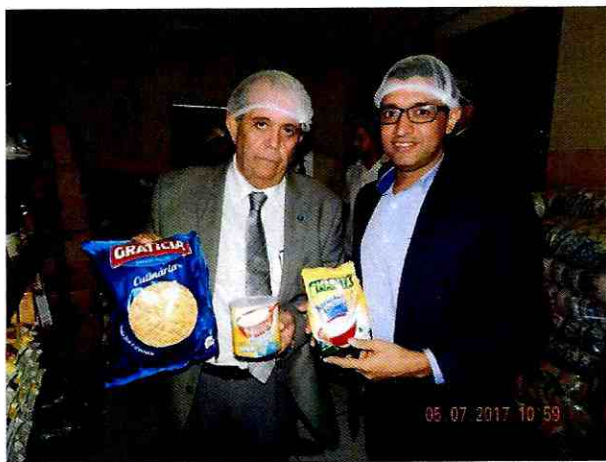






ANEXO IV

Registros fotográficos
(Mantimentos / Panificação)



ANEXO V

Relatório
(Área da Saúde)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM realizada no **Presídio do Agreste**.

Participaram da Visita: Desembargador, Juiz de Direito, Médico, Assistente social, Servidor do Tribunal de Justiça.

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 05/07/2017

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde Prestada no Presídio do Agreste:

Em linhas gerais, **as instalações são adequadas às atividades a que se destinam.**

Encontramos funcionários dedicados, **todos têm contratação correta e recebem adicional de insalubridade**, diferente do que constatamos em outras unidades vistoriadas, entretanto **não possuem o de periculosidade.**

É de se ressaltar que **há suporte adequado no plantão, existem médicos que prestam assistência.** Nenhum deles é apenado, como constatado no Sistema Prisional em Maceió. Entretanto, não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.

Existe suporte psiquiátrico e há oferecimento de **medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.**

Poucas são as **mudanças que deveriam ser realizadas, como por exemplo o revestimento dos colchões existentes nas alas destinadas aos atendimentos médicos.**

Ressalto, por oportuno, **que a vistoria por um engenheiro especializado em segurança do trabalho é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.**

Segundo nos foi informado, pela administração da unidade prisional vistoriada, que há registro no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.**

No que se refere à parte **odontológica**, constatou-se que **tem aparato para atendimento.**

Com efeito, **entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada.**



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. (**ANEXO A e B, respectivamente**).

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências no Presídio do Agreste, no tocante ao eixo saúde:**

Item	Eixo Saúde Presídio do Agreste - Deficiências Constatadas -
1	O revestimento dos colchões existentes nas alas destinadas aos atendimentos médicos.
2	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
3	No que pese existir o adicional de insalubridade, diferente do que constatamos em outras unidades vistoriadas, não possuem o de periculosidade.

Maceió, 25 de julho de 2017.


Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF







TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Itens		EIXO - SAÚDE	
			Agreste
1.	Médicos		2 médicos com 10 horas cada
2.	Enfermeiros		2 enfermeiras com 30 horas cada
3.	Nutricionistas		2 do sistema
4.	Assistente social		3
5.	Dentistas		1 dentista com 30 horas
6.	Psicólogo		3
7.	Enfermaria		1
8.	Leitos		2 camas e 2 macas
9.	Desfibrilador		1
10.	Carro parada		0
11.	Escala plantão		Sim, com auxiliares
12.	Plano de emergência		Não
13.	Inspeção na entrada		Sim, com enfermeira e odontólogo
14.	Inspeções periódicas		Não
15.	Períodos das inspeções		---
16.	Inspeção na saída		Não
17.	Detalhar Itens		Prontuário eletrônico
18.	Pesquisa de tuberculose		Só com sintomas
19.	Pesquisa HIV		Sim
20.	Doenças sexualmente transm.		Não



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

21.	Diabetes	Sob demanda
22.	Local para arquivar fichas	Prontuário eletrônico
23.	Pesquisa ativa de Hansen	Não
24.	Conhece plano saúde prisional?	Não
25.	Programa de saúde bucal?	Tem
26.	Pré-natal	Não se aplica
27.	Câncer de colo	Não se aplica
28.	Câncer de mama	Não se aplica
29.	Programa de saúde mental?	Psicólogos e psiquiatra
30.	Programa Hipertensão arterial	Não
31.	Hepatites	Sim
32.	Imunizações	Sim
33.	Vacina hepatite B	Sim
34.	Inspeção odontológica na entrada	Sim
35.	Presos promotores saúde	Não
36.	Referência para alta complexidade?	Sim, deficiente (UE Arapiraca)
37.	E média?	Sim, deficiente, em Girau
38.	Existem medicamentos?	Sim
39.	Todos do Rename?	Adequados
40.	Estatísticas adição?	Não
41.	Álcool	Não
42.	Maconha	Não
43.	Cocaína	Não
44.	Outras	Não

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

45.	Programa prevenção drogas para funcionários?	Sim
46.	Vacinas para funcionários?	Sim
47.	Cartão do SUS para funcionários	Têm plano de saúde
48.	Cartão do SUS para internos	Sim
49.	Número de internos na Unidade?	808
50.	Cadastro no CNES?	Sim
51.	Fichas médicas eletrônicas?	Sim
52.	Encaminha dados para Datasus?	Sim
53.	Já tiveram capacitação?	Sim
54.	Consultório odontológico?	Sim
55.	Consultório Médico?	Sim
56.	Sala coleta exame laboratoriais?	Sim
57.	Sala curativos, posto Enfermagem?	Sim
58.	Cela observação?	Sim
59.	Sanitários para pacientes?	Sim
60.	Farmácia?	Sim
61.	Sanitários funcionários?	Sim
62.	Depósito material de limpeza?	Sim
63.	Armários?	Sim
64.	Esterilização?	Sim
65.	Acesso ambulância?	Sim
66.	Ambulâncias da instituição	Sim
67.	Computador	Sim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

68.	Frigobar	Sim
69.	Mesas	Sim
70.	Cadeiras	Sim
71.	Mesa ginecológica	Não se aplica
72.	Escada	Sim
73.	Foco	Sim
74.	Esfingomanômetro	Sim
75.	Estetoscópio	Sim
76.	Estetoscópio pinar	Não se aplica
77.	Espêculos	Não se aplica
78.	Fita métrica	Não se aplica
79.	Balança	Sim
80.	Mesa para instrumentos	Sim
81.	Carrinho de curativo	Sim
82.	Recipientes para esterilização	Sim
83.	Caixa térmica transporte material biológico	Sim
84.	Lixeiro com pedal	Sim
85.	Autoclave	Sim
86.	Banqueta	Sim
87.	Armário	Sim
88.	Lanterna	Sim
89.	Negatoscópio	Sim
90.	Oftalmoscópio	Sim
91.	Suporte para soro	Sim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

92.	Glicosímetro	Sim
93.	Tesoura e pinça	Sim
94.	Analgésicos	Sim
95.	Medicamentos para Hipertensão Arterial	Sim
96.	Medicamentos para diabetes	Sim
97.	Medicamentos para cólicas	Sim
98.	Colírios	Sim
99.	Corticoide	Sim
100.	Otoscópio	Sim
101.	Atendimentos mensais	289 odontológicos, 127 psicológicos e psiquiátricos e 328 clínicos
102.	Patologias mais frequentes anotadas?	Sim
103.	Auxiliares de enfermagem	diversos
104.	Farmacêutica	Sim
105.	Insalubridade	Sim
106.	Periculosidade	Não
Data da inspeção		05/07/2017

Georges Basile Christopoulos
Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF

ANEXO VI

**Relatório
(Área de Serviço Social)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita - Área Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM ao Presídio Luiz de Oliveira Souza – Presídio do Agreste (Vulgo).

Endereço: AL 220, Km 25, Girau do Ponciano - Alagoas.

Participaram da Visita: Dr. Ceryrio Adamastor – Desembargador e Vice-Presidente do TJ/AL; Dr. Josemir Pereira - Juiz de Direito e Coordenador do GMF; Dr. George Basile - Analista Judiciário/Médico; Edjane Padilha - Analista Judiciário /Assistente Social; Everton Silva – Analista Judiciário/Secretário; Viviane Cerqueira – Área da Educação; Major Orsi - Assessoria Militar da Vice-Presidência do TJ - AL.

Instrumentos Operativos: Observação; entrevista com: administradora do presídio (01), assistente social (01), psicólogos (02), nutricionista (01), pedagoga (01), terapeuta ocupacional (01), educadores físicos (02); análise de documentos; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 05/07/2017.

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Assistência Social Prestada ao Reeducando no Presídio do Agreste.

O Presídio Luiz de Oliveira Souza – Presídio do Agreste – é uma unidade prisional administrada por concessão pública pela Reviver Administração Prisional Privada Ltda e conta com trabalhadores ligados a empresa privada.

O referido presídio possui capacidade para 789 reeducandos e atualmente encontra-se com 808, portanto, 19 a mais de sua capacidade de lotação, segundo informou a administradora da instituição.

Além disso, possui seis módulos em geral divididos por facções e, no momento da visita, apenas o PCC ocupava o presídio. Além disso, um módulo é destinado aos trabalhados e um aos que se denominam sem facção, segundo foi informado.

A equipe multidisciplinar contratada é composta por profissionais de diferentes áreas, como: psicólogos (03), assistentes sociais (03), nutricionistas (02), pedagogos (01), educadores físicos (02), terapeuta educacional (01), estagiários de diferentes áreas, dentre outros.

Também foi informado que os atendimentos diários das assistentes sociais ocorrem com carga horária de trinta horas semanais e que estas se revezam em turnos matutino e vespertino, de forma que a instituição tenha sempre um profissional da área para atender as demandas apresentadas pelos reeducandos e familiares.

Ademais, foi observada a existência de uma sala ampla e arejada, na qual é possível se guardar o devido sigilo e prestar a acolhida necessária àquele que se encontra com seu familiar recluso e onde também é realizado cadastro eletrônico, sendo disponibilizada uma carteira de identificação na qual são registradas todas as visitas realizadas, as datas, horários e outros em que este familiar visitou o preso. Tudo elaborado mediante controle digital, inclusive com o registro em prontuários.

Duas salas também são disponibilizadas para o atendimento individualizado do serviço social ao preso.



A assistência social prestada na instituição também contempla: auxílio na garantia de documentos pessoais, auxílio-reclusão, demandas previdenciárias, encaminhamentos para reconhecimento de união estável, entre outras.

Nesse sentido, também se informou que, pelo fato de muitos reeducandos serem de outras localidades, em geral é facilitado o contato destes com a família mediante ligações telefônicas, recebimento de fotos e outros, o que nos parece ser um instrumento de grande valia para a manutenção dos laços afetivos entre a família e o preso, o que também pode trazer conforto e contribuir para a saúde mental do reeducando em razão do momento de grande tensão e sofrimento vivenciado, propiciando ainda um ambiente de paz no recinto do cárcere.

Ainda referente ao direito à visitação, foi informado ser garantido visita semanal do familiar e uma visita íntima, esta última em local limpo e resguardada a intimidade dos envolvidos.

Em se tratando de outros direitos assegurados ao reeducando no presídio do agreste, informou-se que os cuidados com este de um modo geral se refletem em: alimentação de qualidade e em quantidades suficientes, higiene, garantia de vestuários higienizados com regularidade, acesso a medicação quando necessário, lazer, acesso a documentação, dentre outros.

Apesar dessa realidade, constatou-se que os reeducandos estão sem o devido acesso aos estudos, fato que deverá ser pontuado pela profissional da área da educação.

No tocante a alimentação, observou-se a existência de uma padaria e uma cozinha em moldes industrial, ambas limpas, com cardápio nutricional montado atendendo às necessidades individualizadas e mesmo de dietas restritivas em face de alguma patologia que possa ser apresentada pelo detento.

Quanto à água disponibilizada, foi informada a ocorrência de testes de potabilidade a cada seis meses, realizados por empresa terceirizada, assim



como lavagens sistemáticas da caixa de água, conforme documentos comprobatórios apresentados no momento da visita.

Na área da psicologia, informou-se que a atividade se efetiva no apoio ao preso, tendo sido mencionado à ocorrência de crises de cunho emocional e psicológico, o que por vezes exige a intervenção e cuidados individuais a determinados detentos.

Referente à profissionalização, apurou-se que nesta unidade existem oficinas para atividades profissionalizantes de serigrafia e costura, contudo, do total de reclusos, apenas 40 (quarenta) realizam atividades laborais na padaria, lavanderia e lavagem das marmitas, ações ainda insuficientes, diante da crescente população carcerária e que necessita de oportunidade de trabalho e capacitação profissional.

No tocante ao lazer e atividade esportiva, tão importantes para manter a sociabilidade e a saúde mental e física do reeducando, foi observado que cada módulo dispõe de local para jogos de futebol, voleibol, jogos de cartas, dentre outros, e que estes ocorrem sempre com o monitoramento de educadores físicos.

1.2. Considerações finais

Diante do que foi observado, avalia-se que os reeducandos no presídio do agreste encontram-se aparentemente amparados e com boa parte de seus direitos atendidos, sobretudo no que diz respeito às instalações físicas, alimentação, vestuário, lazer, dentre outros, conforme previsão legal.

Além disso, observa-se a existência de equipe técnica com trabalho multidisciplinar propiciando o atendimento de outras necessidades do recluso, dentre estas àquelas relacionadas à visita e contatos com a família, com vistas à manutenção dos laços afetivos e outros.

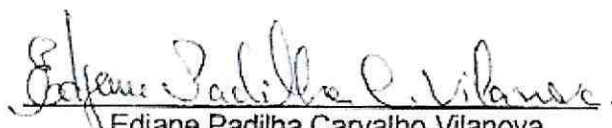
Em se tratando do trabalho da equipe técnica, imprescindível esclarecer a importância desta mediante uma ação interdisciplinar, no entanto é necessária a capacitação continuada de seus membros, pois os profissionais

das diferentes áreas que compõe o corpo técnico das unidades prisionais devem possuir conhecimento teórico e prático específicos do trabalho a ser desenvolvido.

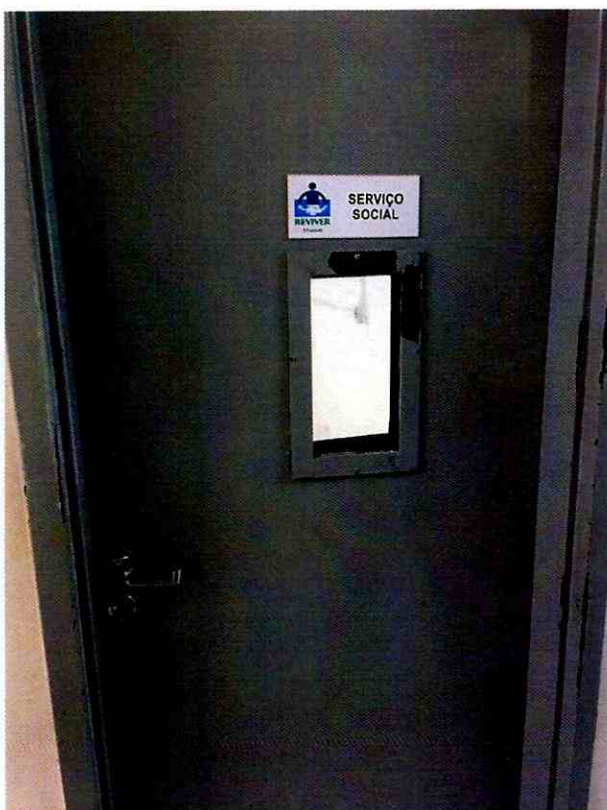
Quanto ao fato de que somente quarenta detentos estão engajados em atividades ou cursos profissionalizantes, urge que se adotem providências para que esta dificuldade seja sanada.

Ademais, avalia-se que a garantia dos direitos do preso deve ir além do atendimento de suas necessidades elementares e, assim, a inclusão em cursos profissionalizantes e atividades afins torna-se imprescindível para tal, de modo que se possibilite capacitá-los para a retomada do convívio em sociedade, favorecendo o resgate de seu potencial criativo, profissional e sua autonomia com vistas à superação da realidade ora vivenciada.

Maceió, 17 de julho de 2017.


Edjane Padilha Carvalho Vilanova
Analista Judiciário – Área Serviço Social
CRESS 927







CARDÁPIO

UNIDADE: PRESÍDIO DO AGRESTE

COLABORADOR (X)

INTERNO / REEDUCANDO (X)

DESJEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO (X)

JANTAR ()

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
SALADA (REED)	ALF, TOM, CEB	CEB, CEN, REP	BET, PEP, ALF	VINAGRETE	ALF, PEP, CEB	REPOLHO AO VINAGRETE	TOM, CEB, PEP
SALADA (COLAB)	ALF, TOM, CEB	CEB, CEN, REP	BET, CEN, PUP	VINAGRETE	ALF, PEP, CEB	REPOLHO AO VINAGRETE	ALF, TOM, CEB
PP (GERAL)	EMPANADO DE FRANGO	CARRE SUINO	FIGADO AO MOLHO	FELIADA	COSTELA ASSADA	CARNE AO MOLHO	COXINHA DE ASINHA AO FORNO
OPÇÃO	CHARQUE REFOGADO	XIXIM DE GALINHA	PANQUECA DE CARNE MOÍDA	FRANGO À PASSARINHO	BOURRIDE DE FRANGO	FILE DE FRANGO NA CHIPA	BIFE AO MOLHO MADEIRA
DIETA	BIFE DE FRANGO GRELHADO	PEIXE ASSADO	ISCA DE CARNE AO MOLHO	PEIXE GRELHADO	BIFE DE FRANGO AO MOLHO	BIFE BOVINO GRELHADO	PEIXE AO MOLHO
GUARNIÇÃO (GERAL)	PURÊ DE BATATAS	ESPAGUETE	LEGUMES COZIDOS/SOFITE	FAROFA DE COUVE	BATATA GRATINADA	FAROFA DE CUSCUZ	BATATA PALHA
A / F (GERAL)	ARROZ / FEIJÃO	ARROZ / FEIJÃO	ARROZ / FEIJÃO	ARROZ / FEIJÃO	ARROZ / FEIJÃO	ARROZ / FEIJÃO	ARROZ / FEIJÃO
SOBREMESA	QUEIJO	PUDIM/DOCE DE LEITE	PE DE MOLEQUE	NEGO BOM/LARANJA	PÉ DE MOLEQUE/AS/LATINA	QUEIJO CRUJO	DOCE DE LEITE
SUCO/REFRESCO	GOMBA/MANGA	ABACAXI/MORANGO	ACEROLA/ACEROLA	MANGA/GUARANÁ	UVA/UVÁ	GOMBA/MANGA	ABACAXI/MORANGO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR EM SUAS SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.
Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9864 e VANESSA DA FONSECA AMORIM CRN6 - 18440
OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



REVIVER

CARDÁPIO

UNIDADE: PRESÍDIO DO AGRESTE

COLABORADOR ()

INTERNO / REEDUCANDO (X)

DESJEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR (X)

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
PP	CARNE	COSTELA AO MOLHO	SARDINHA	MISTO DE CARNE E CHARQUE	ALMONDEGA AO FORNO	COXA E SOBRECOXA AO FORNO	CARNE AO MOLHO
ACOMPANHAMENTO	SOPA	INHAME	MACARRONADA	CUSCUIZ C/ FEIJÃO	BATATA DOCE	MACAIEIRA	CUSCUIZ C/ LEITE
PÃO	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG
BEBIDA	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	REFRESCO	REFRESCO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO
DIETA	SOPA DE CARNE	PAPA FLUBÁ DE MILHO	PAPA AVEIA	MUNGUNZA	SOPA DE FRANGO	PAPA AMIDO DE MILHO	PAPA FARINHA LACTEA
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
PP	CARNÊ	CARNE AO MOLHO	MISTO CARNE + CHARQUE E CALABRESA	EMPANADO DE FRANGO	TOSCANA AO FORNO	CARNE	COXA E SOBRECOXA AO FORNO
ACOMPANHAMENTO	SOPA	BATATA DOCE	CUSCUIZ C/ FEIJÃO	ARROZ RECHEADO + MACARRÃO	MACAIEIRA	SOPA DE LEGUMES	CUSCUIZ C/ LEITE
PÃO	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG	PÃO C/ MARG
BEBIDA	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	REFRESCO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO	CAFÉ PRETO
DIETA	SOPA DE CARNE	FARINHA LACTEA	PAPA DE AVEIA	MUNGUNZA	SOPA DE CARNE	CREMOGEMA	PAPA DE AVEIA

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SALGADO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9064 e VANESSA DA FONSECA AMORIM CRN6 - 10440

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESÍDIO DO AGRESTE

COLABORADOR (X)

INTERNO / REEDUCANDO ()

DESEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR (X)

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
PP	MACAXEIRA	INHAME	INHAME	CUSCUZ C/ LEITE	CUSCUZ C/ LEITE	FRANGO	FRANGO
ACOMPANHAMENTO	CARNE DO SOL	CHARQUE/OVOS	CHARQUE/OVOS	FRANGO AO MOLHO	FRANGO AO MOLHO	CANJA/CUSCUZ	CANJA/CUSCUZ
PÃO	PRESUNTO	MORTADELA	MORTADELA	QUEIJO	QUEIJO	PRESUNTO	PRESUNTO
BEBIDA	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
PP	FILE A PARMEGIANA	FILE A PARMEGIANA	MACARRAO CHINES	MACARRAO CHINES	CARNE DE SOL/QUEIJO COALHO	CARNE DE SOL/QUEIJO COALHO	INHAME
ACOMPANHAMENTO	ARROZ BIRUBIRU	ARROZ BIRUBIRU	OVOS+CUSCUZ	OVOS+CUSCUZ	MACAXEIRA	MACAXEIRA	CHARQUE/OVOS
PÃO	MORTADELA	MORTADELA	QUEIJO	QUEIJO	PRESUNTO	PRESUNTO	MORTADELA
BEBIDA	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO	CAFÉ/LEITE/SUCO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS/NUTRIENTES: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9864 e VANESSA DA FONSECA AMORIM CRN6 - 18440 OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESIDIO DO AGRESTE

COLABORADOR ()

INTERNO / REEDUCANDO (X)

DESJEJUM (X)

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR ()

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
ACOMPANHAMENTO	MAÇÃ	BOLO	BANANA	MELANCIA	BOLO	BOLO	MAÇÃ
PROTEÍNA	QUEIJO	PRESUNTO	MORTADELA	PÃO DOCE	PRESUNTO	MORTADELA	QUEIJO
PÃO C/ MARGARINA	PÃO 02	SEDA+DOCE	PÃO 02	SEDA+DOCE	PÃO 02	PÃO SEDA	PÃO 02
BEBIDA	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
ACOMPANHAMENTO	MELANCIA	BOLO	MAÇÃ	BANANA	BOLO	BOLO	MAÇÃ
PROTEÍNA	MORTADELA	PÃO DOCE	PRESUNTO	PÃO DOCE	QUEIJO	PRESUNTO	MORTADELA
PÃO C/ MARGARINA	PÃO 02	SEDA+DOCE	PÃO 02	SEDA+DOCE	PÃO 02	PÃO SEDA	PÃO 02
BEBIDA	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE	CAFÉ C/ LEITE

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9864 VANESSA DA FONSECA AMORIM, CRN6 - 18440
OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



REVIVER

CARDÁPIO

UNIDADE: PRESÍDIO DO AGRESTE

COLABORADOR (X)

INTERNO / REEDUCANDO ()

DESJEJUM (X)

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR ()

CEIA ()

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
ACOMPANHAMENTO	CUSCUZ C/ LEITE+BISC 7CAPA	CUSCUZ C/ LEITE+BISC 7CAPA	CUSCUZ +MUNGUNZÁ+BOLO	CUSCUZ +MUNGUNZÁ+BOLO	MACAXEIRA	MACAXEIRA	BATAIA DOCE+FARFA DE BANANA
PROTEÍNA	CHARQUE/OVOS	CHARQUE/OVOS	OVOS	OVOS	CARNE DO SOL	CARNE DO SOL	CALABRESA/OVOS
PÃO C/ MARGARINA	QUEJO	QUEJO	MISTO	MISTO	PRESUNTO	PRESUNTO	MORTADELA
BEBIDA	CAFÉ /LEITE/SUCO/ACHO	CAFÉ /LEITE/SUCO/ACHO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
ACOMPANHAMENTO	BATAIA DOCE+FARFA DE BANANA	CUSCUZ C/ LEITE	CUSCUZ C/ LEITE	INHAME+BOLO	INHAME+BOLO	MACAXEIRA	MACAXEIRA
PROTEÍNA	CALABRESA/OVOS	FRTADA	FRTADA	CARNE AO MOLHO	CARNE AO MOLHO	CHARQUE/OVOS	CHARQUE/OVOS
PÃO C/ MARGARINA	MORTADELA	MISTO	MISTO	QUEJO	QUEJO	PRESUNTO	PRESUNTO
BEBIDA	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO	CAFÉ /LEITE/SUCO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR EXCETO SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.

Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9864 VANESSA DA FONSECA AMORIM, CRN6 - 18440

OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESIDIO DO AGRESTE

COLABORADOR ()

INTERNO / REEDUCANDO (X)

DESJEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR ()

CEIA (X)

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
SALGADO	PÃO DOCE	PÃO FAROFA	PÃO C/ QUEIJO	CACHORRO QUENTE	BISCOITO MARIA	PÃO DOCE	BOLO
PROTEÍNA	LEITE	-	-	-	LEITE	-	LEITE
BEBIDA	ACHOCOLATADO	REFRESCO	BEBIDA LÁCTEA	REFRESCO	VITAMINA DE BANANA	REFRESCO	ACHOCOLATADO
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
SALGADO	PÃO DOCE	ENROLADINHO DE PRESUNTO	PÃO FAROFA	BISCOITO AMANTEIGADO	CACHORRO QUENTE	PÃO DOCE	BOLO
PROTEÍNA	-	LEITE	-	LEITE	-	-	-
BEBIDA	REFRESCO	VITAMINA DE BANANA	REFRESCO	ACHOCOLATADO	REFRESCO	BEBIDA LÁCTEA	REFRESCO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.
NUTRICIONISTAS: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 98814 VANESSA DA FONSECA AMORIM, CRN6 - 18440
OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



CARDÁPIO

UNIDADE: PRESÍDIO DO AGRESTE

COLABORADOR (X)

INTERNO / REEDUCANDO ()

DESJEJUM ()

LANCHE ()

ALMOÇO ()

JANTAR ()

CEIA (X)

ALIMENTOS	SEGUNDA 17/07	TERÇA 18/07	QUARTA 19/07	QUINTA 20/07	SEXTA 21/07	SÁBADO 22/07	DOMINGO 23/07
SALGADO	FRUTA	FRUTA	PÃO C/ SALSICHA	PÃO C/ SALSICHA	SALGADO	SALGADO	FRUTA
--	--	--	--	--	--	--	--
BEBIDA	SUCO	SUCO	SUCO	SUCO	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA	SUCO
ALIMENTOS	SEGUNDA 24/07	TERÇA 25/07	QUARTA 26/07	QUINTA 27/07	SEXTA 28/07	SÁBADO 29/07	DOMINGO 30/07
SALGADO	FRUTA	SALGADO	SALGADO	FRUTA	FRUTA	CACHORRO QUENTE	CACHORRO QUENTE
PROTEÍNA	--	--	--	--	--	--	--
BEBIDA	SUCO	SUCO	SUCO	BEBIDA LÁCTEA	BEBIDA LÁCTEA	SUCO	SUCO

OBSERVAÇÃO: REEDUCANDOS HIPERTENSOS E DIABÉTICOS HAVERÁ REDUÇÃO NAS PREPARAÇÕES NO TEOR DE SAL/SÓDIO E AÇÚCAR E/OU SUBSTITUIÇÃO DE ALIMENTOS.
Nutricionistas: VICTOR FELIPE DIAS, CRN6 - 9864 VANESSA DA FONSECA AMORIM, CRN6- 18440

QBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE GÊNEROS DOS FORNECEDORES.



central analítica
alagoas

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Certificado N° 103357

Procedência: PRESÍDIO DO AGRESTE

Data da Emissão: 24/03/2017

Amostra Recebida em: 21/03/2017

Ponto de Coleta: Caixa D'Água

Comparando-se os resultados obtidos nas análises com os valores estabelecidos pela Portaria N° 2.914 de 12/12/2011, do Ministério da Saúde, observamos que os parâmetros **satisfazem aos limites permitidos**. Assim, afirmamos que a água analisada e identificada neste laudo é considerada **POTÁVEL**.

Celso Silva Caldas
Eng° Responsável Técnico
CRQ.17.300.058 -17ª Região


Celso Silva Caldas
Eng° Químico
CRQ.17.300.058 -17ª Região



central analítica
alagoas

Certificado N°.: 103357

Procedência: PRESÍDIO DO AGRESTE

Maceló, 24 de Março de 2017

Data da Emissão: 24/03/2017

Grupo: ÁGUA POTÁVEL

Amostra(s) Recebida(s) em: 21/03/17

Determinações	Registro das Amostras						Parâmetros
	256478						
Alcalinidade Bicarbonato (mgCaCO ₃ /L)	20,00						*****
Alcalinidade Carbonato (mgCaCO ₃ /L)	0,00						*****
Alcalinidade Hidróxida (mgCaCO ₃ /L)	0,00						*****
Alcalinidade Total (mgCaCO ₃ /L)	20,00						*****
Cálcio (mgCa/L)	10,59						*****
Cloreto (ppmCl)	20,29						Máx. 250
Cloro Resid. Livre Cl em Cl ₂ (mg/L)	0,00						Máx. 2,0
Condutividade Elétrica (uS/cm)	144						*****
Dureza Total (mgCaCO ₃ /L)	40,00						Máx. 500
Ferro Total (mgFe/L)	0,070						Máx. 0,3
Magnésio (mgMg/L)	3,40						*****
Nitrito, em N (mg/L)	<0,01						Máx. 1
Nitrato, em N (mg/L)	<0,01						Máx. 10
Silica (mg/L)	7,71						*****
Sódio (mgNa/L)	13,4						Máx. 200
Sólidos Totais (mg/L)	107,7						Máx. 1000
Colif. Fecal (Presença/Ausência)	Ausente						Ausência em 100mL
Potássio (mgK/L)	1,6						*****
Sulfato (mgSO ₄ /L)	42,72						Máx. 250
Cor Aparente (mg Pt - Co/L)	0,0						Máx. 15
Turbidez (NTU)	0,3						Máx. 5
pH	6,37						6,00 - 9,00

Obs.: Os resultados deste ensaio tem significação restrita e se aplicam tão somente a amostra coletada.

Parâmetro:

Parâmetro, seg. Port. 2.914, MS-Ministério da Saúde de 12/12/2011.

Lim. Datas: Nitrato = 0,01mg/L / Nitrito: 0,01mg/L / Silica = 0,01mg/L / Sulfato = 0,01mg/L. // Metod. do Nitrato: Cromat. Iônica (I.C.) ou "Espectrofotométrico".

Bruxela // L.L. (Limpeza e Isento de Impurezas) // C (Característico)

Nota:

Identificação das Amostras

Nº 256478 - Ponto de Coleta: Caixa D'Água - Coletada em: 21/03/2017

Analista: [Assinatura]
Data: 24/03/2017 - 17h30min

CERTIFICADO DE GARANTIA DE SERVIÇOS

A ADULTERADA, Contrato de Trabalho e Serviços Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 08.902.568/0001-72, inscrita Municipal nº 975499-8, registrada no Conselho Regional de Odontologia sob o nº 999999999-77, inscrita pelo Cartório das Tabelas Sindicais do Município de Foz de Iguaçu sob o nº 79.8556, em conformidade com a Lei nº 1.305 de 27 de abril de 1970, registrada na RFB/RSF sob LFE 997978-1, registrada na SEBRAE sob o nº 05427-8, e certificada no INEP 19/ 9991.2508 sob nº 99915056-1, inscrita no CNPJ sob nº 08.902.568/0001-72.

[illegible]

CPD (CND)
10/10/1991

WOLF AND SWEET, 1974

4/12/19

10/10/1989

[illegible][illegible]

10/10/2010

149 30 344/149

✓ 10/11/2011

Самостоятельная работа по теме: «Средства массовой информации»

2000	2001	2002	2003
------	------	------	------

Exochorda 6/10/1914

[illegible][illegible]

1944-1945 24 50 (1944-1945) 24 50

10/10/1919
 10/10/1919
 10/10/1919

Staphylinidae

PLATE 11

ANEXO VII

Relatório
(Área da Educação)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área de Educação

AÇÃO: VISITA DO GFM AO “PRESÍDIO LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA – “PRESÍDIO DO AGRESTE”.

PARTICIPANTES DO GRUPO DE MONITORAMENTO: DESEMBARGADOR, JUIZ DE DIREITO, MÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ESTAGIÁRIA.

INSTRUMENTOS OPERATIVOS: OBSERVAÇÃO; ENTREVISTA COM SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.

VISITA REALIZADA NO DIA: 05/07/2017

Cuida-se de trabalho de inspeção realizado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF/TJ/AL no denominado Presídio do Agreste, situado no Km 25 da Rodovia AL 220, no município de Girau do Ponciano, pertinente ao Eixo de Educação.

Embora denominado de “presídio”, o estabelecimento trata-se no rigor da terminologia adotada pela Lei de Execução Penal (LEP) de uma penitenciária, ou seja, instituição voltada para presos em regime fechado, constituindo-se em estabelecimento de segurança média.

A inspeção consistiu, basicamente, na verificação das condições físicas e humanas, bem como da efetivação das medidas educacionais voltadas para os reclusos. Em razão do estabelecimento resultar de uma parceria público-privada (PPP) com a Reviver – Administração Prisional Privada Ltda, o que é, nos parece, recomendável para esse tipo de instituição de segurança média, esperava-se muito mais do que foi achado para área aqui descrita. Constatou-se, basicamente, que os reclusos estão sem acesso ao ensino fundamental e médio e, não obstante haja a utilização dos serviços educacionais do município de Girau do Ponciano, não há um fluxo contínuo dos processos educacionais. Nos parece, na verdade, que o próprio município não tem condições de ofertar mais por suas próprias limitações tanto de pessoal como orçamentárias. É claro que com alguns esforços o município tem condição de ofertar cursos de alfabetização e de ensino fundamental por exemplo, mas cremos que haja grande dificuldade para cursos profissionalizantes, estes últimos importantíssimos para a vida em liberdade e, lastimavelmente, praticamente ausentes para esmagadora maioria dos reclusos.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Ademais, a insuficiência de pedagogos na equipe multidisciplinar é patente. A existência de um só para um universo de oitocentos e oito (808) reclusos torna dificultosa ao extremo e carente de alternativas as discussões e implementação de políticas educacionais para os internos, especialmente considerando sua diversidade.

Em segundo lugar verificou-se que as instalações destinadas ao ensino são razoáveis, carecendo de modificações ou incrementos pontuais, porém para as condições dos estabelecimentos penitenciários no Brasil há, indiscutivelmente, um *locus* próprio para o estudo.

Como sugestão, compreendemos necessário convênios com a Universidade Federal de Alagoas para assistência pedagógica às ações do estabelecimento voltadas para educação, ainda que só na assessoria dos professores ligados a rede municipal de ensino. O ideal era que nos currículos de pedagogia das Universidades públicas constasse como obrigatória disciplinas práticas ou estágio docência nas prisões brasileiras, uma forma de construção cidadã com economia para o erário público, fundamentalmente porque é o contribuinte que paga o ensino nestas instituições.

É fundamental, por outro lado, a implementação imediata de fluxo contínuo de ensino para alfabetização, notadamente em virtude da possibilidade de remição pela leitura, direito dos presos em regime fechado e semiaberto.

O Grupo de Monitoramento pode, de qualquer modo, envidar esforços através de reuniões com a Reitora da Universidade para facilitação de convênios que atendam não só o “Presídio do Agreste”, porém extensivo as demais unidades do sistema carcerário alagoano.

Na atualidade, a doutrina penal não tem mais dúvidas que a função “ressocializadora” da pena no pertinente a prevenção especial é bem mais modesta do que se pretendia no passado. Hoje não há mais cabimento na ideia de um Estado que pretenda a transformação do indivíduo o que seria, por vezes, impossível e, sempre, autoritário. A prevenção especial tem por escopo o ensinamento do mínimo ético, vale dizer a oferta,



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

pelo Estado, de políticas educacionais destinadas a pregar a convivência, a coexistência e a tolerância social, diminuindo a intransigência e os efeitos deletérios da prisão para que o recluso saia senão melhor, mas, ao menos, não pior do que ingressou.

Para esse fim é fundamental alavancar o vetor do chamado princípio da compensação, o qual fundamenta-se na necessidade de, a todo custo, realizar o catálogo de direitos do recluso, entre eles um dos principais: a educação.

Por derradeiro, constatou-se uma deficiência no plano de formação continuada para os próprios profissionais envolvidos com os reclusos, desde aos agentes de segurança e, especialissimamente, a equipe multidisciplinar a qual destaca-se por ser equipe formadora.

É o que me foi passado e tinha a relatar, condicionando a questão a outra visita com seus conseqüências.

Maceió, 25 de julho de 2017.


ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
JUIZ DE DIREITO (MEMBRO DO GMF)

ANEXO XI

Ofício nº 848/GS/SERIS/2017



K.H.
Em 19/06/2017
JF
Everton Silva dos Santos
Secretário - GMF/TJAL

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
<http://www.seris.al.gov.br> Email: cg@seris.al.gov.br

Ofício nº 848/GS/SERIS/2017

Maceió, 16 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF - Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
Tribunal de Justiça.
NESTA

Assunto: Informações sobre projetos de construção e ampliação de unidades prisionais
Ref.: Ofício nº 90/2017-GMF

Senhor Desembargador,

1. O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, vêm impulsionando o processo de ressocialização e inclusão das pessoas submetidas a penas privativas de liberdade em nosso Estado, para tanto, estão sendo desenvolvidos diversos projetos e ações no âmbito da política de ressocialização e inclusão social.
2. No tocante aos projetos de construção de unidades prisionais, temos atualmente em vigência um Contrato de Repasse firmado junto ao Ministério da Justiça e Cidadania - MJC, que é o *Contrato de Repasse nº 0264.730-90*, cujo objeto é a construção da Cadeia Pública de Maceió, com capacidade carcerária de 603 vagas, a ser edificada no Complexo Penitenciário de Maceió, localizado na Rod. BR-104, km 96, bairro Cidade Universitária, Maceió-AL, sendo uma unidade prisional destinada a presos do sexo masculino, onde em sua concretização se utilizará de método construtivo convencional.
3. Para a licitação e consequente execução da obra da Cadeia Pública de Maceió, foi aberto o processo administrativo nº 2101-2278/2013, estando atualmente o processo no Serviço de Engenharia do Estado de Alagoas - SERVEAL para precificação da planilha com a adequação de preços e Taxa de BDI. Em seguida a planilha orçamentária será enviada a Caixa Econômica Federal - CAIXA para análise e emissão de novo Laudo de Análise de Engenharia, quando então será autorizado o prosseguimento do processo licitatório.
4. A obra da Cadeia Pública de Maceió tem preço estimado de R\$ 18.312.733,74 (Dezoito Milhões, trezentos e doze mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), com prazo de execução de 360 dias, quando da emissão da Ordem de Serviço.





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
<http://www.seris.al.gov.br> Email: cg@seris.al.gov.br

5. Quanto aos projetos de ampliação das unidades prisionais, estão sendo desenvolvidos estudos e projetos para a ampliação da capacidade carcerária da Casa de Custódia da Capital e do Presídio de Segurança Média de Maceió Prof.º Cyridião Durval e Silva, todas no Complexo Penitenciário de Maceió, para esta demanda, foi aberto o processo administrativo nº 3400-131/2017, sendo estimado para a realização das obras e serviços o montante de R\$ 22.321.465,30 (Vinte e dois milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), com prazo de execução de 150 dias, quando da emissão da Ordem de Serviço.

6. Ainda quanto a ampliação da capacidade carcerária do Complexo Penitenciário de Maceió, está sendo pleiteado, mediante o processo administrativo nº 3400-70/2017, um novo aditamento no Contrato nº 24/2014-CPL/AL, que tem como objeto a construção de Unidade Prisional Masculina (700 vagas), Ampliação da Unidade Feminina (210 vagas), e Construção de Área Comum que compreende central de GLP (gás liquefeito e petróleo); depósito de lixo; lavanderia industrial; cozinha; refeitório e urbanização para o complexo, todos no Complexo Penitenciário de Maceió.

7. O aditamento proposto almeja ampliar em 308 vagas a capacidade carcerária da nova unidade prisional masculina, denominada de Penitenciária de Segurança Máxima de Maceió, que originalmente foi projetada para 1008 vagas, mas em face da necessidade do Governo do Estado, na época, em reduzir parte do orçamento destinado à referida obra, a mesma, passou a ofertar apenas 700 vagas, estando estas modificações registradas no Primeiro Termo Aditivo do aludido contrato, assinado em 31 de julho de 2014, como também, incorporar novamente ao projeto a construção do canil, outrora suprimido, além, de aumentar o quantitativo de serviços referentes à cerca perimetral - Cerca com 4m de altura e ponta inclinada, pilares 20x20 a cada 3,50m.

8. A concretização das propostas de ampliação supramencionadas, será possível graças a Medida Provisória 755/16, que autoriza o repasse de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) a estados e municípios, independentemente de convênio, para entre outras medidas, promover a construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais, tendo nesta ação, o Estado de Alagoas sido beneficiado com a transferência Obrigatória na Modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Penitenciário Nacional para o Fundo Penitenciário Estadual, no valor de R\$ 44.784.444,44 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 31.944.444,44 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinados a obras que visem o aumento do número de vagas do sistema prisional alagoano.

9. Para ilustração dos projetos almejados, apresentamos a seguir um quadro resumo com os valores das citadas obras.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

<http://www.seris.al.gov.br> Email: cg@seris.al.gov.br

OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE MACEIÓ

DESCRIÇÃO/SERVIÇOS	VAGAS PREVISTAS	PRAZO	CUSTO/VAGA	VALOR TOTAL
AMPLIAÇÃO DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA DE MACEIÓ	308	150 dias	R\$ 34.048,38	R\$ 10.486.900,36
AMPLIAÇÃO DA CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL	154	150 dias	R\$ 60.942,28	R\$ 9.385.110,74
AMPLIAÇÃO DO PRESÍDIO PROF.º CIRYDIÃO DURVAL E SILVA	308	150 dias	R\$ 42.001,15	R\$ 12.936.354,56
CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE MACEIÓ	603	360 dias	R\$ 30.369,38	R\$ 18.312.733,74
TOTAL	1373			R\$ 51.121.099,40

Respeitosamente,

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Maceió, 11 de Novembro de 2014
Secretaria Executiva de Gestão Interna
Mat. 11244-1

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Ten. Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

RECEBIDO EM:
12/06/17
8:38 Horas
GAB - SERIS

Ofício nº 90/2017- GMF.

Maceió, 7 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Tenente Coronel **MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS**
Secretário de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas.
N E S T A

Assunto: **Requisição de informações – prazo de 5 (cinco) dias.**

Ref.: *Plano de Ação – GMF (item 79) – atividades referentes ao GMF.*

Senhor Secretário,

01. Cumprimentando-o, na qualidade de Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário de Alagoas, em atenção às determinações contidas nas Resoluções CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015¹ e TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016² (anexas), requisito, **no prazo de 5 (cinco) dias**, as seguintes informações sobre:

- a) a existência, ou não, de projetos para construção de novos estabelecimentos penais no Estado de Alagoas; e
- b) a existência, ou não, de projetos objetivando a ampliação das unidades prisionais ora existentes no Estado.

02. Outrossim, em sendo positivas as respostas aos questionamentos supra, requisito, **em igual prazo**, os esclarecimentos necessários acerca do tema em apreço, a exemplo dos respectivos projetos, cronogramas de obras, valores dispendidos etc., inclusive daquelas que, porventura, encontrem-se em execução.

Atenciosamente,

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Supervisor do GMF

¹ RESOLUÇÃO CNJ Nº 214/2015

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO (GMF) NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS E NOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS.

² RESOLUÇÃO TJAL Nº 22/ 2016.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO (GMF) NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 5º Compete ao GMF:

[...]

XXVIII - acompanhar projetos relativos à construção e ampliação de estabelecimentos penais, inclusive em fase de execução, e propor soluções para o problema da superpopulação carcerária;

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário Monitoramento. Carcerário" <gmf@tjal.jus.br>
 Para: "Secretario de Estado de Ressocializacao e Inclusao Social SERIS" <seris@seris.al.gov.br>
 Data: 14/06/2017 22:42
 Assunto: Ofício n.º 90/2017-GMF - à SERIS - solicitando informações sobre a existência de projetos para novos estabelecimentos penais - item 79 do Plano de Ação GMF
 Remover anexos Resolução TJAL nº 22 de 19-04-2016 - GMF no âmbito do Poder Judiciário de Alagoas.pdf (527 KB)
 Anexos: Resolução nº 214-2015 CNJ.pdf (1.9 MB)
 Ofício n.º 90-2017-GMF - à SERIS - solicitando informações sobre a existência de projetos para novos estabelecimentos penais - item 79 do Plano de Ação GMF.pdf (302 KB)

Cumprimentando-o, de ordem do Excelentíssimo Senhor **Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário -GMF/AL, encaminho, anexo, o Ofício n.º 90-2017-GMF - solicitando informações sobre a existência de projetos para novos estabelecimentos penais - item 79 do Plano de Ação GMF.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos!

Telefones: (82) 98154-4959 / 4009-3044 / 4009-3045

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM:

16/06/17

8:37 Horas

Alacelyp

GAB - SERIS

Everton Silva dos Santos
Secretário do GMF - AL

GMF | GRUPO DE MONITORAMENTO
 E FISCALIZAÇÃO DO
 SISTEMA CARCERÁRIO

Do Engº Geral
Marconi Henrique

- Para providenciar no prazo de 48 horas, retornando.

Em: 16/06/17